

I N S S

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE EXAME MÉDICO

S S P

SEGURADO

ENDEREÇO

José Francisco B. Ortiz

G.P.

001411318

N.B.

84043132

LOCAL E DATA

Blo, 23.04.91

O Resultado da Perícia Médica a que o segurado acima se submeteu, nesta data, para fins de benefício por incapacidade, está indicado na conclusão abaixo:

Conclusão Tipo 1

NÃO EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO

Observação: A presente comunicação vale como o "Certificado de Capacidade" previsto na letra A do § 1.º do Artigo 29 da Lei 3.807 de 26/8/60.

Conclusão Tipo 2

EXISTE INCAPACIDADE P/ O TRABALHO ATÉ 30.05.91

Observação: A presente comunicação vale também depois da data indicada acima como o "Certificado de Capacidade" previsto na letra A do § 1.º do Artigo 29 da Lei 3.807 de 26/8/60.

Conclusão Tipo 3

Não existe incapacidade para o trabalho por motivo de moléstia. O caso se enquadra no artigo 303 da consolidação das leis do trabalho.

Conclusão Tipo 4

Existe incapacidade para o trabalho, a data da realização do próximo exame será comunicada ao segurado por ocasião do pagamento do benefício.

Quando a conclusão é a do tipo 2 ou do tipo 4, a presente comunicação vale também para os efeitos do art. 25 da lei 3.807 de 26/8/60 (pagamento dos primeiros 15 dias de afastamento do trabalho).

CIENTE

Eng. Civil - José Francisco Barbosa Ortiz
2021 / D. M1
Assinatura do Segurado

Endereço do Órgão Local

Dr. José Antonio Nunes
MÉDICO PERITO - Matr. 2397803

Médico Perito

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE SEFI	DATA 15.01.91	
PARA SEAP	N.º DA C.I. 06/91	
ASSUNTO ENCAMINHAMENTO (FAZ)		
Prezado Chefe: Com a presente estamos encaminhando a V.S^a. atestado médico do Eng^o. Civil José Francisco Barbosa Ortiz , para as devidas providências. <i>Visto</i> <i>Proceder anotações no ficho funcional</i> <i>e posterior arquivar no posto.</i> <i>ES 21-1-91</i> <i>[Assinatura]</i> Gabajara Pereira Maciel Chefe do Setor de Administração Pessoal Atenciosamente, <i>[Assinatura]</i> Eng. Civil Luiz Carlos de Faria Chefe do Setor de Controle e Fiscalização - CODEMAT -		
ENVIADO POR HELIO NUNES DE O. FILHO	DESTINADO A TABAJARA P. MACIEL	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIPR	DATA 18.06.91	
PARA DIAF	N.º DA C.I. 289	
ASSUNTO Senhor Diretor, Com a presente solicitamos de V.Sa., determi nar ao Setor competente a rescisão do contrato de trabalho do servidor JOSÉ FRANCISCO B. ORTIZ, engenheiro civil - TS-6. Atenciosamente, <i>Para arquivo</i> <i>S</i> <i>7</i> <i>81</i> JUAREZ TOLEDO PIZZA Diretor Presidente.		
ENVIADO POR JUAREZ TOLEDO PIZZA	DESTINADO À RICARTE DE FREITAS JÚNIOR	RECEBIDA EM

FONADO
FONE PARA A
AGUE DEPOIS.



TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.



19897 Z MTPP
19801 B MTCE
09/1126
FMA01951 0908 1002
CUIABA/MT

URGENTE
ENGENHEIRO JOSE FRANCISCO BARBOSA CRTIZ
SEFI CODEMAT CPA
CUIABA/MT

AGRADECO PREZADO AMIGO MINHA POSSE DIRETOR PRESIDENTE CODEMAT.
A LUTA PELA RECONSTRUCAO DE MATO GROSSO E ATO DE VONTADE DE TODOS
NOS. CONTO COM SEU APCIO.

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

REMETENTE
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO-CPA
CUIABA/MT

19801 B MTCE
19897 Z MTPP



TELEGRAMA RAPIDEZ E
CONFIABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO



RAPIDEZ E
DISPOSIÇÃO

INPS

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE EXAME MÉDICO

SSP

SEGURADO

ENDEREÇO

M. Francisco Borges Ortiz

CP

LOCAL E DATA

NR

84043173

ant 22089/

O Resultado da Perícia Médica a que o segurado acima se submeteu nesta data, para fins de benefício por incapacidade, está indicado na conclusão abaixo:

Conclusão Tipo 1

NÃO EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO

Observação: A presente comunicação vale como o "Certificado de Capacidade" prevista na letra A do § 1º do Artigo 29 da Lei 3.807 de 26/8/60.

Conclusão Tipo 2

EXISTE INCAPACIDADE P/ O TRABALHO ATÉ ... / ... / ...

Observação: A presente comunicação vale também depois da data indicada acima como o "Certificado de Capacidade" previsto na letra A do § 1º do Artigo 29 da Lei 3.807 de 26/8/60.

Conclusão Tipo 3

Não existe incapacidade para o trabalho por motivo de moléstia. O caso se enquadra no artigo 303 da consolidação das leis do Trabalho.

Conclusão Tipo 4

Existe incapacidade para o trabalho, a data da realização do próximo exame será comunicada ao segurado por ocasião do pagamento do benefício.

Quando a conclusão é a do tipo 2 ou do tipo 4, a presente comunicação vale também para os efeitos do art. 25 da lei 3.807 de 26/8/60 (pagamento dos primeiros 15 dias de afastamento do trabalho)

CLIENTE

Assinatura do Segurado

Endereço do Órgão Local

Dr. Paulo Calconi
M. P. 381. 12.8
Mat. 300.312
Médico Perito
Wanderley da Silva Costa
Mat. 224.422
MPL - Cid 144

SOTRAUMA

ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA

Rua Baltazar Navarros, 399 - B. Bandeirantes - Fone 321-3211 - Cuiabá - MT.

Edio Rolu'o
CRM - MT - 71

José F. B. Ortiz

B. Murilo Godoy
CRM - MT - 210/5

Atento

Manoel A. Cuiabano
CRM - MT - 722

Atento pl. o dent.
fis. q. o ponto
recente de 15 (quize)

Onivaldo N. Freitas
CRM - MT - 1317

dir. de liame pl.

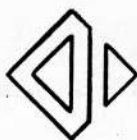
Dorival Luzia
CRM - MT - 945

tratando a partir

Alcebiades E. Santos
CRM - MT - 801

data data

140191

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

N.º de Ordem 2.626Nome do Empregado: JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

Residência: _____ Telefone: _____

Côr _____
Cabelo _____
Barba _____
Bigode _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____Idade 36 anos, Data de Nascimento 08 / 02 / 54 lugar
do nascimento P. EPITÁCIO - SPEstado Civil SOLTEIRO Nacionalidade BRASILEIRAFiliação { Pai FRANCISCO O. PUERTAS Nacion. BRAS.
Mãe JULIA D. B. ORTIZ Nacion. BRAS.

Beneficiários _____

N.º da Cart. Prof. 001451 Série 378ª

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Situação Militar { Cad. N.º _____ Série _____
Categoria _____
Certificado _____

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. N.º _____

Carteira de Trabalho
de Menor

N.º _____

Série _____

N.º da Carteira do I.
de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira? _____

Nome do conjuge _____

Tem filhos brasileiros? _____ qtos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado? _____ Decreto N.º _____

Data da Admissão ao Serviço 01.05.90Cargo que ocupa ENG. CIVIL - TS-06Remuneração 70.678,06Forma de Pagamento MENSALHorário de Trabalho: das 8 às 18 com intervalo de 2 hs. para refeição e descansoData e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de MAIO de 19 90

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

de _____ de 19

Polegar Direito

C U R R I C U L U M V I T A E



1 - DADOS PESSOAIS

Nome: JOSE FRANCISCO BARBOSA ORTIZ
Naturalidade: Presidente Epitacio - Estado de Sao Paulo
Nacionalidade: Brasileira
Data Nascim.: 08 de fevereiro de 1.954
Filiação: Francisco Puertas Ortiz e Julia D. B. Ortiz
Estado Civil: Solteiro
Titulo Super.: Engenheiro Civil
Cart.CREA: 2.021-D/MT
Cart.Ident.: 297 425 - SSP - MT
Titulo Eleit.: 14 54 54 18 - 48 1º Zona - Seção 225 /MT
Cert.Marinha: 1º DN - 1315108/SP
CIC: 065.570.401-97
Cart.Habilit.: 256 784-MT
Res.Provisor.: Rua Marques do Pombal, 1938 Aptº 203
Telefone: 42.0386

2 - INSTRUÇÃO

2.1 GRUPO ESCOLAR RURAL "18 DE JUNHO"
Cidade: Presidente Epitacio - Sao Paulo
Período: 1960 a 1964
2.2 CURSO TAMANDARE - Admissão para o Ginásio
Cidade: Presidente Epitacio - Sao Paulo
Período: 1964
2.3 GINÁSIO ESTADUAL DE PRESIDENTE EPITACIO
Cidade: Presidente Epitacio - Sao Paulo
Período: 1965 a 1968 - 1969 - 1970 - 1973
2.4 COLEGIO MACE
Cidade: Campo Grande - MS
Período: 1971 a 1972
2.5 CURSO GALENO
Cidade: Campo Grande - MS
Período: 1971 a 1972
2.6 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Cidade: Cuiaba - MT
Período: 1974/2 a 1977/2
Curso: Licenciatura em Ciencias - Mod.Fisica (nao concluido)
2.7 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Cidade: Cuiaba - MT
Período: 1975/2 a 1979/2
Curso: Engenharia Civil

3 - SEMINARIOS

3.1 "II Seminario de Engenharia Civil"

Universidade Federal de Mato Grosso

Período: 1977

3.2 "III Seminario de Engenharia Civil"

Universidade Federal de Mato Grosso

3.3 "IV Seminario de Engenharia Civil"

Universidade Federal de Mato Grosso

Período: 1979/2

4 - VIAJENS DE PESQUISAS TECNICAS

4.1 - Cidade: Belo Horizonte - Minas Gerais

Empresas: PETROBRAS - FIAT - BELGO MINEIRA - COMINCI

Patrocinado p/Ministerio do Transporte-Gabinete do Ministro
OPERAÇÃO MAUA

5 - SIMPOSIOS

5.1 - "1º SIMPOSIO SOBRE DISTRITOS INDUSTRIAIS"

Implantação do Distrito Industrial no Estado do Mato Grosso

- Promovido p/Sec.Ind.Com.Tur. MT

5.2 - "XII SIMPOSIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL"

Sao Paulo - SP - Parque Anhembi

6 - Funções Exercidas durante o Curso de Engenharia

6.1 Representante dos Alunos de Engenharia Civil -UFMT

Período: 1977 a 1979

6.2 Coordenador do "II SEMINARIO DE ENGENHARIA CIVIL"

6.3 Coordenador do "III SEMINARIO DE ENGENHARIA CIVIL"

7 - PESQUISAS DESENVOLVIDAS

7.1 Coletores de Energia Solar - Curso Fisica - UFMT

7.2 Trabalho de Meio Rural - "OPERAÇÃO ASEM" PROJETO RONDON

E X P E R I E N C I A P R O F I S S I O N A L

8.5.9 - Obra residencial - Av. Miguel Sutil - Area construida 176,80 m2.

8.5.10- Obra residencial - Rua Conego Pereira Mendes - Area construida 84,40 m2.

8.5.11- Obra residencial - Rua W4 - Jardim Aurea - Area construida 171,68 m2.

8.5.12- Obra residencial - Rua W4 - Jardim Aurea - Area construida 157,75 m2.

8.5.13- Obra residencial - Av. Vereador Abelardo - Varzea Grande - MT - Area construida 99,20 m2.

8.5.14- Demolição - Irmaos Lundgren Ltda (Casas Pernambucanas) Praça da Republica, 22 - Area demolida 245,00 m2.

8.5.15- Obra residencial - Travessa dos Limoeiros - Cuiaba - MT - Area construida 129,12 m2.

8.5.16- Obra comercial - Varzea Grande - MT - Area construida 1.320,00 m2.

8.5.17- Obra Residencial - Rua Sirio Libanez - Area construida 495,18 m2.

8.6 - Atuou como Representante Comercial da firma SOLDATOPO - Industria e Comercio de Maquinas e Pre-Fabricados de Sao Paulo.

8.7 - Atuou como Representante da Revista de Imoveis da Avaliem - Engenharia de Avaliações e Pericias Ltda de Porto Alegre.

8.8 - Foi nomeado pelo Governador do Estado para o cargo de supervisor do Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiaba - MT - Secretaria de Industria, Comercio e Turismo - 04/02/1987.

8.9 - Foi nomeado pelo Governador do Estado - Chefe do Centro de Polarização Industrial - Assistencia tecnica aos Distritos Industriais de Cuiaba, Rondonopolis, Caceres e Barra do Garças - no Estado de Mato Grosso.

8.10- Atualmente esta contratado em regime de CLT, como engenheiro da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, desincompatibilizando-se do mesmo para concorrer a vereador no ultimo pleito de 15 de novembro pelo municipio de Cuiaba.

9 - Durante o periodo de 6 anos ficou investido no cargo de Conselheiro do CREA-MT

10 - E associado do (IEM) Instituto de Engenharia de Mato Grosso, ABES - Associação Brasileira de Engenheiros Sanitaristas, ABENC- Associação Brasileira de Engenheiros Civis e Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

8 - ESTAGIOS

8.1 - Edificio Sede do INAMPS - 21 pavimentos - sito Av. Getulio Vargas - Construtora Guaranta S/A - Resultados Positivos - Alem do previsto.

8.2 - Projeto Cura - Firma - Proplasa Engenharia e Planejamento Ltda - Levantamento e estudo das areas para serem beneficiados pelo programa - Resultados - Positivos, Alem do previsto.

8.3 - Construcao da obra: Quartel General da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, durante a execucao desta obra concluiu o curso de engenharia civil e foi contratado pela empreiteira - Planova - Planejamentos e Construcoes Ltda.

8.4 - Trabalhou como Auxiliar de Escritorio de Departamento Pessoal da firma Concisa S/A, empreiteira que executou parte dos predios do Centro Politico e Administrativo - Cuiaba - MT.

8.5 - Responsavel Tecnico de Execucao das seguintes obras:

8.5.1 - Escola Municipal - contendo 02 salas de aula, cantina, sanitarios, area construida - 200 m2.

8.5.2 - Edificio Residencial, contendo 12 apartamentos, sobre pilotis, sito Rua Zulmira Canavarros - Cuiaba - MT - area construida 1.051,52 m2.

8.5.3 - Edificio comercial e residencial, 01 pavimento contendo 2 apartamentos- area construida 643,40 m2

8.5.4 - Reforma do predio da SASSE - Seguradora da Caixa Economica Federal - area 139,30 m2 (Projeto, responsabilidade tecnica e execucao).

8.5.5 - Obra residencial - local Rua B - Quadra 08 - Lote 05 - Jardim Paula I - Cuiaba - MT - Area construida 151,27 m2.

8.5.6 - Obra residencial - reforma - Av. saac Povoas, 755 - Area construida 69,75 m2.

8.5.7 - Obra residencial - Rua Irma Elvira - Cristo Rei - Varzea Grande - MT - Area construida 50,40 m2.

8.5.8 - Obra residencial - 01 pavimento - (Projeto, calculo estrutural e execucao) - Av. Couto Magalhaes s/no - Varzea Grande - MT - Area construida 183,36 m2.

CARTEIRA DE IDENTIDADE
PROFISSIONAL

JOSE FRANCISCO BARBOSA ORTIZ.
Nome do Profissional

As anotações desta carteira só têm validade com
assinatura do Presidente do CREA.

Esta carteira substitui o diploma, vale como
documento de identidade e tem fé pública.

(§ 2.º do Artigo 58 da Lei n.º 5.194, de 24/12/66 e Lei
n.º 6.206 de 07/05/75)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E
AGRONOMIA — CREA-MT 3a. VIA

Carteira N.º 2.021/D Registro N.º 2.021

Título Profissional:

"ENGENHEIRO CIVIL"

Diplomado em 11 / 01 / 1.980

Pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO.

Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Pres. Epitácio-SP.

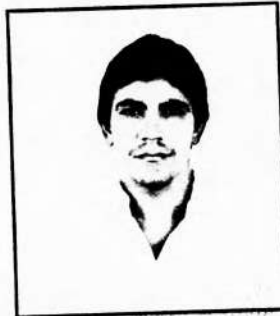
Filiação Francisco Ortiz Puertas
e Julia Dionisio Barbosa Ortiz.

Data do Nascimento 08 / 02 / 54

Cuiabá-MT, 12 de Fev. de 1.985

Assinatura
Presidente do CREA
Arquiteto Oscar A. P. e
Vice Presidente do CREA MT.

Fotografia tirada em 10 de 01 de 1985



POLEGAR DIREITO



Assinatura do titular da carteira

Assinatura

IPEMAT
Protocolo
Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

IPEMAT

Mat: 005/ 30.04101

José Francisco B. Ortiz

Nome do Segurado

Estado Civil Solteiro

Sexo Masc.

Repartição Sec. Industria Com. Tur

Cargo Supervisor Dist. Cba ismo

Cidade Cuiaba

Data da Posse 02.04.87

Assinatura do Segurado

Assinatura do Expedidor

Visto

Elza Rufina de Freitas Silva

Chefe de Div. Expediente de Cuiaba - Ipemat

INPS IDENTIDADE DE BENEFICIÁRIO	
Matricula nº 95813.	
Beneficiário José Francisco Bar- bosa Ortiz.	
D. N. 08.02.54	Grau dep. segurado
Segurado o mesmo	
CTPS 001451/3784	
Válido até 15.05.79	fotografia 3 x 4
Unidade Medico-Assistencial 310-321	
Nº do Prontuário	
Carimbo	
TRAZER SEMPRE ESTE CARTÃO	

INAMPS IDENTIDADE DE BENEFICIÁRIO	
Matricula nº	
Beneficiário JOSÉ FRANCISCO BAR BOSA ORTIZ .-	
D. N. 08.02.54	Grau dep. SEGURADO
Segurado O MESMO	
CTPS 35249/425	
Válido até AGOSTO/83	
Unidade Médico-Assistencial	
Nº do Prontuário	
Carimbo Hospital Geral de Cuiaba	
MSA-53	
TRAZER SEMPRE ESTE CARTÃO	

INPS IDENTIDADE DE BENEFICIÁRIO	
Matricula nº 46.937	
Beneficiário JOSE FRANCISCO BARBOSA	
TIZ	
D. N. 08.02.954	Grau dep. segurado
Segurado O mesmo	
CTPS 001451-3784	
Válido até 1978	
Unidade Medico-Assistencial 10-321	
Nº do Prontuário	
Carimbo	
TRAZER SEMPRE ESTE CARTÃO	



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura
Universidade Federal de Mato Grosso

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Civil
em 11 de janeiro de 1980, confere o título de
Engenheiro Civil a

José Francisco Barbosa Ortiz

filho de Francisco Ortiz Puertas e Julia Dionísio Barbosa Ortiz, nascido a 8 de fevereiro de 1954
natural do Estado de São Paulo,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 08 de fevereiro de 1980

SILVIO DE CARVALHO FILHO
Diretor de Dep. de Atividades Acadêmicas

Diplomado.

GABRIEL NOVIS NEVES
Reitor





ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTEIRA DE SAÚDE 36896

Reg. 17.1.6

Nome Jose Francisco Barbosa Ortiz.



Natural Francisco T. Ortiz.

Filiação Julia D. Barbosa Ortiz

Data de Nasc. 08 / 02 / 54

U.S. Cuiaba.

Médico

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA-MT.

CART. PROF. N.º 2.021/D REG. N.º 2.021 EXPEDIDA EM 07.08.1980

NOME **JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ.**

FILIAÇÃO **Francisco Puertas Ortiz e Julia Dionisio Barbosa Ortiz.**

NACIONALIDADE **Brasileira** NATURAL DE **P. Epitácio-SP.**

NASCIDO EM **08 / 02 / 54** REGISTRO CIVIL **297.425-SSP-MT.**

"ENGENHEIRO CIVIL"

12/Fevereiro/85

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Vice-Presidente do CREA-MT.

DIPLOMADO EM **11 / 01 / 80** PL. A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.**

ATRIBUÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM EF. PÚBLICA 157º DO ART. 31 DA LEI N.º 5.194 DE 24/12/1966 E LEI N.º 8.205 DE 07/05/1975.

"O-POSITIVO"

TIPO SANGÜINIO - FATOR RH

065570401-97



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

C/C

NASCIMENTO **08.02.54** INSCRIÇÃO NO CPF **065 570 401 97**

CONTRIBUINTE **JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ**

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

ESTE CERTIFICADO TEM VALIDADE DE 10 (DEZ) ANOS APÓS A DATA DE EMISSÃO, DESDE QUE DEVIDAMENTE CARIMBADO E ASSINADO POR FUNCIONÁRIO CREDENCIADO.

SUCAM

MINISTÉRIO DA SAÚDE

CARIMBO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

SUCAM SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPAHAS DE SAÚDE PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMBATE E ERADICAÇÃO DE ENDEMIAS - DECEM
DIVISÃO DE FEBRE AMARELA - DIFA
MINISTÉRIO DA SAÚDE

CERTIFICADO NACIONAL DE VACINA ANTIAMARÍLICA

José F. B. Ortiz
NOME DO VACINADO

Brasileiro NACIONALIDADE **Brasileiro** NATURALIDADE

RO RUIZ - LOTE Nº 24
NÚMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA DA VACINAÇÃO **Posto Fiscal**

Mundo Novo - MS
DATA E LOCAL DA VACINAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DF
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nº 034003365

NOME Jose Francisco Barreto Ortiz.

CATEGORIA B-A3

Nº REGISTRO 125038984.

ASSINATURA DO DETENTOR [Signature]

DATA DE EMISSÃO 08/02/54

DATA NASCIMENTO 08/02/54

DATA 1ª HABILITAÇÃO 18/05/78

DATA EXPIRADO 21/12/84

EXAME DE SAÚDE VÁLIDO ATÉ 08/02/1994.

OBSERVAÇÕES

CONTRAN

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
CUIABÁ - MT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 297 425 DATA DE EXPEDIÇÃO 08.08.88

NOME JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ
Francisco Ortiz Puertas
FILIÇÃO Julia Dionisio Barbosa Ortiz

P. Eptácio-SP DATA DE NASCIMENTO 08.02.54

NATURALIDADE

Cert. Nasc. nº 3.855, Liv. A/04, Fls. 454,
DOC ORIGEM Presidente Eptácio-SP.

CPF 065570401/97

CUIABÁ - MT

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO P.I. 32
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

JUSTIÇA ELEITORAL

Nº DE INSCRIÇÃO 14545418/48

NOME DO ELEITOR JOSE FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

VOTOU SEGUNDO TURNO/1989

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JOSE FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

DATA DE NASCIMENTO 08/02/54 Nº INSCRIÇÃO 14545418/48 ZONA 001 SEÇÃO 022

MUNICÍPIO / UF CUIABÁ/MT DATA DE EMISSÃO 18/08/89

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



MINISTERIO DA MARINHA N:

12 DN

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

OAM.....SRD

SÉRIE A

1315108



Certifico que JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ
Nascido a 08-02-1954 — Presidente Epitácio
(data) (município):

.....
(Est.)

filho de Francisco Ortiz Puertas
e de Julia Dionisio Barbosa Ortiz
foi dispensado do Serviço Militar Inicial, em 20-07-1977 por TER SIDO
(data) (motivo)

INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

(motivo)

(CONVOCADO)

(motivo)

Identificação: **Nº de Registro**.....

Altura 1.70m Cúti s Branca Olhos Cast.

Cabelos Pretos Tipo sanguíneo

Sinais particulares..... não apresenta

(Assinatura do dispensado)

(5) Este é válido com as "Armas Nacionales" em marca d'água

OUTROS DADOS:

Profissão: Estudante**Residência:**

Situação especial (*)..... não

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Rio de Janeiro, RJ, em 20 de julho de 1977.

Local e data) _____
10 e 31 de 2002. _____
200 do Idm.

(Assinatura do Comandante ou Chefe)

autentico e presente fotocopia
Cuiabá, 19, 10, 79
A TABEIRA

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Nisele Asvolinsque Cavallaro
TABELIA
Netzil Asvolinsque
SUBSTITUTA
ESCRIVÃO DO CIVIL EM GERAL
DA PROVIDORIA RESIDUOS
PRIVATIVO DO CRIME
TABELIA DO 2.º OFÍCIO

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.



MINISTÉRIO DA MARINHA

1.ª DN

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

OAM. SRD

1315100

SÉRIE A



Certifico que JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

Nascido a 08-02-1954 — Presidente Epitácio

(data)

(município)

SP

(Est.)

filho de Francisco Ortiz Puente

e de Julia Dionísia Barbosa Ortiz

foi dispensado do Serviço Militar Inicial, em 20-07-1977 por TER SIDO

(data)

(motivo)

INCLUIDO NO EXCESSO DE CONTINGENTE

(CONVOCADO)

(motivo)

Identificação:

Nº de Registro

Altura 1,70m

Cúpis Branca

Olhos Cast.

Cabelos Pretos

Tipo sanguíneo

Sinais particulares

não apresenta

[Assinatura]

(Assinatura do dispensado)

Polegar direito





CREA MT

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
MATO GROSSO

RECIBO Nº 59626

Receita 1990

Praça de Arrecadação Cuiabá MT até 31.01.90

Recebemos de (a) Jor Francisco Barbosa Gótz - Eng. Civil

Endereço: Rua Liblon, 52

Bairro Jardim Guaraná

Cidade Cuiabá

Telefone(s)

CEP 78000

CÓDIGOS	ELEMENTOS	VALOR
1210 40 11	anuidade 90	353,00
		22
TOTAL		353,00

A importância acima especificada só terá valor com autenticação do Órgão Arrecadador abaixo mencionado.

ÓRGÃO ARRECADADOR

Banco do Brasil S/A.

BB 15610JAN90

Autenticação
\$313,00DC46C

1.ª Via Branca - Interessado - 2.ª Via Azul - Banco - 3.ª Via Rosa - Contabilidade

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

02 DE ABRIL DE 1.987

PÁGINA 1

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Eng.
Civil JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, para exercer
o Cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Su-
pervisor do Distrito Integrado Industrial e Comercial de
Cuiabá, Nível "DAS-3", da Secretaria de Estado de Indus-
tria, Comércio e Turismo.
Palácio Palaguás em Cuiabá, 02 de Abril de 1.987
CARLOS GOMES REZERRA
JESUS LANGE ADRIEN NETO

JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ
CAND. VEREADOR

DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PMDB

RUA BAPTISTA DE MENEZES, 3797

76.000 CUIABÁ - MT

ELEITORAL

14545418 48

JOSE FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

VOTOU EM 15/11/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

000035

Cuiabá, 16 de janeiro de 1.990.

Exmo Senhor
WALTER ALBANO DA SILVA
DD. Secretário de Administração

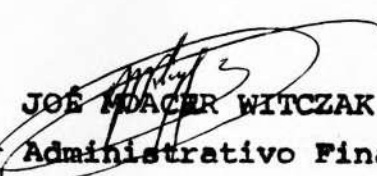
Senhor Secretário,

Solicitamos os bons préstimos de V. Excia., no sentido de se autorizar a disponibilidade do servidor dessa Secretaria, Engº Civil JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, atualmente prestando seus serviços na Companhia Habitacional deste Estado (COHAB=MT), com ônus para esta companhia e a partir desta data.

Tal solicitação prende-se ao fato de que o referido servidor está sendo designado para exercer suas funções nesta empresa.

Na certeza de sermos atendido ao ora solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


JOE ADACER WITCZAK
Diretor Administrativo Financeiro

Recebi em

17.01.90

Alvina

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR PARA DISPENSA DO EMPREGADO

Sr.(a.) **JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ**

Pelo presente o(a) notificamos que a dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa firma, e por isso, vimos avisá-lo(a) nos termos e para os efeitos do disposto no Art. 487, item II – Cap. VI – Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO).

Pedimos a devolução do presente com o seu "CIENTE" e "OPÇÃO" abaixo.

Atenciosamente

Odete Diniz da Silva
Odete Diniz da Silva
Chefe do Setor
ODT-133

CIENTE E OPÇÃO (Lei N.º 7093/83)

Declaro-me ciente, exercendo a opção por

- ☐ = redução de 2 (duas) horas diárias.
☐ = falta de (.....) dias corridos.

...../...../.....

RESPONSÁVEL QUANDO MENOR

ASSINATURA DO EMPREGADO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OK

Comunicação Interna

DE	D I A F	DATA	11/05/90
PARA	S E A P	Nº DA C.I.	060
ASSUNTO			
Solicito providências no sentido de proceder a / contratação do Sr JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ = Engenheiro Civil, com efeito retroativo a 01/05/90. Atenciosamente, <i>Visto</i> Providências etc 01-05/90 <i>Luiz Antonio Possas de Carvalho</i> Luiz Antonio Possas de Carvalho Dir. Adm. Financeiro - CODEMAT - <i>TS-06. -</i> <i>Tabajara Pereira Maciel</i> Tabajara Pereira Maciel Chefe do Setor de Administração Pessoal			
ENVIADO POR Luiz Antonio P. Carvalho		DESTINADO A Tabajara Pereira Maciel	
		RECEBIDA EM	

Aviso Prévio ao Empregado

Nº

Empresa

CODEMAT

Nome do Empregado

JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

Pelo presente notificamos que a.....**30**.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — itens — I e II — Cap. Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. Sª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.Sª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488, solicitamos formalizar esta intenção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local/ Data

Cuiabá/MT, 09/09/91.

Empregador

Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor

Empregado

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

Cód. 15.246

Cuiabá



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
MATO GROSSO

CERTIDÃO

SF/Nº 010/86

Fls. 07

CONFERIDO POR

DATILOGRAFADO POR

Matilde S. Rodrigues

Paulo Benedita dos Santos
Chefe do Setor A.R.T.

XX
CONTRATANTE AILTON CASELI
LOCAL RUA SÍRIO LIBANEZA
QUANTIFICAÇÃO 495,18 m2
NATUREZA OBRA RESIDENCIAL
VALOR NADA CONSTA
REGISTRO ART Nº 10.359, EM 23/11/81. :x:x:x:x
:x
:x
:x

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 1.986.

Oscar Arino
Arquiteto Oscar Arino
Presidente do CREA-MT

Universidade Federal de Mato Grosso
Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos



Certificado

Certificamos que JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ
frequenciou O IV SEMINÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL
na categoria de EXTENSÃO - DIFUSÃO CULTURAL
promovido pelo(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO
DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
no período de 05 A 09 DE NOVEMBRO DE 1.979
num total de 15 horas.

Cuiabá, 09 de ABRIL de 1.9 80

H.
Coordenador de Assuntos
Comunitários.

Elizabrájor
Gerente dos Programas de
Extensão.

9ª VIA

SÍMBOLO DO TRABALHO

PROFISSIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO

2.021/D

QUINTO N.º 2.021

FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

Francisco Ortiz Puertas

Julia Dionisio Barbosa Ortiz

SP. 08/02/54

Epitácio

Solteiro

Guiaíba-MT; 20/Dezembro/82

Boaventura P. Barbosa Filho

CHCA-MT

Esta credencial é pessoal e intransferível,
constituindo-se crime eleitoral ao portador que
dela fizer uso indevido.

A credencial é fornecida pelo partido,
mas sem o visto do Juiz Eleitoral não é
permitido ao eleitor-fiscal votar em separado
(art. 145 do Código Eleitoral).

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLÍGRAFO DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO
DISTRITO DE PRESIDENTE EPITÁCIO
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Léo Carvalho Noronha

ESCRIVÃO

Ivan Agenor de Noronha

OFICIAL MAIOR

Agenor Noronha Neto

ESCR. AUTORIZADO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Comarca de Pres. Epitácio - Est. S. Paulo
Léo Carvalho Noronha
Oficial Int.
Ivan Agenor de Noronha
Escrivente Habilitado
Agenor Noronha Neto
Escrivente Habilitado

NASCIMENTO N.º 3.855

CERTIFICO que a folha 454 do livro N.º A -04 de REGISTRO DE NASCIMENTO foi feito hoje o assento de José Francisco Barbosa Ortiz

nascido aos oito 08 de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e quatro 1.954 às 20 horas e 00 minutos em domicílio, nesta cidade

do sexo masculino de cor branca
filho de Francisco Ortiz Puertas
natural deste Estado

e de dona Julia Dionisio Barbosa Ortiz
natural do Estado de Alagoas

São avós paternos Antonio Ortiz Martines
e dona Araceles Puertas Vinholo
e avós maternos Vicente Camilo Barbosa
e dona Clarinda Dionisio das Neves

Foi declarante o proprio pai
e serviram de testemunhas as constantes do termo

Observações: Registro lavrado em 10 de Fevereiro de 1.954, o registrando foi Emancipado em as folhas 26, do livro E-1, sob o nº 48, deste cartório.

EM LO PAGO POR VERDA

O referido é verdade, dou fé e assino.

Presidente Epitácio, 08 de Janeiro de 1954

JOSE CYRIL
ESCRIVÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Léo Carvalho Noronha

Escrivão.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Poder Judiciário

EDAIR JOSÉ CARNEIRO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 4.ª ZONA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE

Av. Osvaldo Aranha, 236 - Fone: 24-1675

Ajudantes { Edalmir João Carneiro
Sônia Maria Arioli Dapper
Avamíria de Oliveira Moraes

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

N.º 101.201, ***

CERTIFICO que à fls. 028, *** do livro A- 254, *** de Registro de Nascimento
foi lavrado hoje o assento de PAULO RODOLFO BUFFON ORTIZ, ***

*** nascido no dia doze (12) de novembro de
mil novecentos e oitenta e sete, (1987), ***

*** nesta capital às 10:05, *** horas
do sexo masculino, **filho de: JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ e de REJANE
BUFFON, naturais ele do Estado de São Paulo e ela deste Estado, ***

sendo avós paternos Francisco Ortiz Puertas, ***
e Julia Dionísio Barbosa Ortiz, ***
maternos Edmor Angelo Buffon, ***
e Marlene Emma Pasqualetto Buffon, ***

Foi declarante o pai, ***

Observações:

Ofício do Registro Civil
Pessoas Naturais da
4.ª Zona de Porto Alegre
NASCIMIENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS
Av. Osvaldo Aranha, 230

O referido é verdade e dou fe.

Porto Alegre, 15 de março de 1988.-Certidão: Cx 55,12.

Sônia Maria Arioli Dapper
OFICIAL AJUDANTE

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO ELEITORAL DA 1ª ZONA

Juiz Eleitoral

Promotor J. Eleitoral

Escrivão Eleitoral

Dr. DIOCLES DE FIGUEIREDO

Dr. GUIMAR TEODORO GORGES

Srta GLORIA ALICE F. BERTOLLI

SENTENÇA (resumo)

**Recurso ao a substituição de candidatos
PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATOS A**

VEREADOR

VISTOS, etc...

ISTO POSTO e tudo o mais que estas autos con-
têm, e sobretudo que foram preenchidas as exigências le-
gis, disciplinadas pelos artigos 31 e incisos 37 e 38 da
Constituição e 57 todos da Resolução nº 14.284 de
08.07.88 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, bem
como as normas constitucionais vigentes, incluídas no
artigo 151, § 1º e alíneas e ainda, haverem supertado o
crivo público sem impugnação, como se infere do fls. - -
- - - - -, hei por DEFERIR como deferido tanto o
pedido de REGISTRO de candidaturas ao cargo de VEREADOR
fazendo constar, inclusive, as opções quanto aos nomes
e respectivos números que pretendem usufruir durante o
pleito eleitoral dos candidatos aqui relacionados.

1.0 - Município: SANTO ANTONIO DO LEVERGER, MT
P.O.T.

PEDRO DE LIMA PINTO - PEDRO 12.611
PEDRO PINTO
LIMA

1.1 - Município: ACORIZAL, MT
P.F.L.

PEDRO DA SILVA RONDON - PEDRO RONDON 25.601
- PEDRO

P.M.D.B.
RIVALDO CLOVIS DA CRUZ - RIVALDO CLOVIS 15.660
VADINHO

1.2 - Município: PARANATINGA, MT
P.T.B.

ISMAEL TAVARES DA COSTA - ISMAEL TAVARES DA COSTA 14.605
WALTER DE SOUZA SANTOS - WALTER DA SIOISA 14.620
WALTER

1.3 - Município: CULABÁ, MT

P.S.D.

JOÃO JOSÉ DA SILVA 40.600

P.F.L.

ADÁDIO FERNANDES S.FILHO - ADÁDIO FERNANDES S. 25.630
FILHO
ADÁDIO FERNANDES

P.D.S.

JEHOVAH LEVI DE SIQUEIRA - JEHOVAH LEVI 11.624
JEHOVAH SIQUEIRA
JEHOVAH

P.T.

OCTÁVIO AUGUSTO RÉGIS DE 13.663
OLIVEIRA - OCTAVIO AUGUSTO
OCTÁVIO

Coligação: P.O.T. - P.T.B. - P.O.C.

BENIGNO PEREIRA DE SOUZA - BENIGNO 12.612

BENIGNO SOUZA

PROF. BENIGNO

HELIO HUGO CONSTANTINO - CERINHA 12.640

HELIO CERINHA

HELIO UGO CERINHA

P.M.D.B.

HERMINIA NUNES DA SILVA - HERMINIA 15.62
HERMINIA NUNES
HERMINIA SILVA

SIGNAR BOTELHO DE SIQUEIRA - SIGNAR 15.6
SIGNAR BOTELHO
SIGNAR SIQUEIRA

NUMERIANO AUGUSTO DE HELLO - NUMERIANO 15.6
AUGUSTO
VOVO

MARCO AURÉLIO RIBEIRO - MARCO AURÉLIO 15.
COELHO MARCO SHOLA
SHOLA

JOSÉ FRANCISCO BARROSA

ORTIZ

-ORTIZ

FRANCISCO ORTIZ

JOSÉ ORTIZ

EZIO NELLO ARANTES - EZIO 15

ELZIO

ELZIO

ELCIO

"AD - CAUTELAM" de-se vista no douto copro-
tante do Ministério Público.

P.R.I.C.

Culabá, 65 de setembro de 1988

Diocles de Figueiredo
Juiz Eleitoral da 1ª Zona



MINISTÉRIO DO TRABALHO

CREA MT

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
MATO GROSSO

OF. Nº 051/PRES/87

Cuiabá, 02 de Junho de 1.987.

Senhor Conselheiro:

Quanto às reivindicações referentes a pagamento de Salário Mínimo Profissional, conforme estipula a Lei 4.950/A-22/04/66, os profissionais devem se organizar em grupos junto ao SINDICATO DOS ENGENHEIROS, afim de pleitearem junto ao Ministério do Trabalho a aplicação da Lei citada acima.

Os profissionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ já conseguiram êxito nas suas reivindicações, portanto o trabalho já elaborado deve servir de exemplo aos profissionais dos Órgãos Estaduais.

Infelizmente, são os órgãos Estaduais que não cumprem a Lei Federal nº 4.950/A.

O CREA, não pode autua-los, mas dá todo o seu apoio aos profissionais que se organizam e lutam pelos seus direitos.

A luta deve ser encabeçada pelas ENTIDADES DE CLASSE e o SINDICATO.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Arquiteto-OSCAR ARINE.
Presidente

Ilmo.Sr:

Engo:-JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

MD: Conselheiro do CREA/MT

Rua: Leblon, 52 - Jardim Guanabara

78.000 - CUIABÁ - MT.

Superintendência de Industrialização do Estado da Paraíba

João Pessoa, 21 de março de 1988.

OF.GS. 075

ILMO. SR.

DR. JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

Prezado Senhor

Conforme é do Vosso conhecimento, a SINEP - Superintendência de Industrialização do Estado da Paraíba, estará sediando no período de 13 a 15 de abril próximo, o Encontro Regional Norte / Nordeste, coincidentemente com a Reunião da Diretoria e do Conselho Técnico da Anedi.

Desnecessário dizer, da satisfação dos que fazem a SINEP em servir de rede para a realização destes eventos. A programação, aqui em João Pessoa, será aquela definida através do ofício circular 14/DE/88 da Anedi.

Estamos remetendo em anexo, algumas informações complementares, e, informando, que quaisquer esclarecimentos julgados necessários, voltarão ser obtidos aqui de:

Dra Ana Maria Queiroga da Costa Carvalho - Diretora administrativa/Financeira - Telefone (083) 241.1259

Dr. José Francisco Nóbais da Nóbrega - Assessor Técnico do Superintendente - Telefone (083) 241.1244

Na certeza de contar com a presença de V.Sa., que em muito contribuirá para o brilhantismo de nossa reunião, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO

Superintendente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. ROSÂNGELA ALMEIDA DEFRATEL MOQUEIRA, do cargo de Direção e Assessoramento Superior de Chefe da Divisão de Metodização da Fiscalização, Nível DAS - 2, da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paqueta, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 1988.

CARLOS GOMES DE AZEVEDO
Governador do Estado

FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO
Secretário de Fazenda

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o ENGR LÚCIO MÁRIO CAVALCANTI, para exercer o cargo de Membro Suplente do Conselho Estadual de Transportes, como representante do Instituto de Engenharia de Mato Grosso, em substituição ao ENGR DIAMARY DE SOUZA CASTRO, a partir do dia 14 de abril de 1988.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 14 de abril de 1988.

CARLOS GOMES DE AZEVEDO
GOVERNADOR DO ESTADO

OSMIR ANTONIO PONTIN
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o ENGR JORGE MIGUEL RACHID JAUDY, para o cargo de Membro Titular do Conselho Estadual de Transportes, como representante do Instituto de Engenharia de Mato Grosso em substituição ao ENGR JOSÉ ANTONIO ROSA, a partir do dia 14 de abril de 1988.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 14 de abril de 1988

CARLOS GOMES DE AZEVEDO
GOVERNADOR DO ESTADO

OSMIR ANTONIO PONTIN
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CÉLIA REGINA CURSINO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superiores, Nível "DAS-4", de Assessora Jurídica da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Turismo, a partir desta data.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 04 de abril de 1988.

CARLOS GOMES DE AZEVEDO

JESUS LANGE ADRIEN NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engenheiro Civil, JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superiores, Nível "DAS-3", de Chefe do Centro de Polarização Industrial da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Turismo.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 13 de abril de 1988.

CARLOS GOMES DE AZEVEDO

JESUS LANGE ADRIEN NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS BOVILLI, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-04, a partir de 05 de abril de 1988.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 19 de abril de 1988.

CARLOS GOMES DE AZEVEDO

ALDO PASCOLI ROMANI
*Reproduz-se por ter saído incorreto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WILSON JOSÉ GUIMARÃES, para o cargo de Superintendente Adjunto da 4ª Superintendência da Fazenda, nível DAS-03 da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir desta data.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 19 de abril de 1988

CARLOS GOMES DE AZEVEDO

FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA
OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

1 CPF OU CARMBC PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

CPF. 065570401-97

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

28.02.89

5 EXERC.

89

6 NOME DA ENTIDADE

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL

012.029.019.52-8

8 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Trav. João Celestino, s/mº

11 CGC DA ENTIDADE

01.265.750/0001-56

12 BAIRRO ou DISTRITO

Centro

13 CEP

78010

14 MUNICÍPIO (CIDADE)

Cuiabá

15 SIGLA UF

MT

16 NOME SOCIAL (DENOMINAÇÃO SOCIAL)

José Francisco Barbosa Artiz

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Rua Belton 52

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP

23 MUNICÍPIO (CIDADE)

Cuiabá

24 BAIRRO ou DISTRITO

Id. Guanabara

25 SIGLA UF

mt

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE

Engº civil

27 Cód. ATIVID.

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CII

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO

☐ 01 UNICO

☐ 02 PRINCIPAL

☐ 03 FILIAL

☐ 04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTO DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

32	☐ 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	☐ 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	DV	OU	☐ 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	5,36
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9		38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	43 MULTA	
34	TOTAL DA EMPRESA		6		39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44 JUROS DE MORIA	
35	DESTE ESTABELECIMENTO		8		40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7		41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2	46 TOTAL A RECOLHER	5,36
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	17.86	3					
49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA								

47 LOCAL Cuiabá - mt

48 DATA 22 de Fevereiro 1989

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER O QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

86 008 22FEV89

45-36RCE318

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CUIABÁ

GABINETE DO REITOR

Prezado Antônio

Recebi a sua correspondência e tive
a oportunidade de fazer conhecimento
a seu trabalho.

Quero expressar-lhe o meu sentimento
absolutamente certo da possibilidade de
uma interação VENT/for. Estado/Comunidade.

Apresento também, nas minhas palavras,
o meu desejo empreendido e inequívoco
que o conheça e diga que estou
pronto para fazer um trabalho
conjunto aprofundado — uma vez que
los - graduado. Me abraço cordial

Fried Müller Ltr - 12/7/85



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

01.05/DGG/89

Em Culabá, MT 28 do

abril

de 1989

Prezado Senhor:

Em atenção ao seu pedido de Credenciamento neste Instituto, protocolado sob o nº 0.001.592-0/89, cabe-nos informar a V.Sa., que o mesmo foi deferido pelo Presidente da Autarquia, tendo recebido o nº 001/89, com o prazo de validade até 26 de abril de 1990.

Por oportuno, informamos que quaisquer esclarecimento necessário ao desempenho de suas atividades poderão ser obtidos junto à Diretoria Técnica deste Órgão.

Limitamos ao exposto, apresentamos a V.Sa. nos
sos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

C. S. S. S.

Lobato Takahashi
Engº. Agrim. CREA 1.990/11 14º. Reg.
Chefe da Divisão de Geografia e Geologia

VISTO

[Assinatura]
Rui Sganziella Lopes
Presidente

ILMO. SRº.

JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

Rua Leblon, 52 - B. Guanabara

N E S T A

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Ética Profissional
- O Arquiteto e a Engenharia Civil
- Estabilização de Solo com Cal
- Concreto Protendido
- A Engenharia e o Saneamento Básico
- Cálculo de Estruturas por meio de Computadores Digitais

UFMT - VESTIBULAR - CATEG

Certificado registrado no IIR

n.º 02 de 23

sob n.º 1110 EXT

Milijahara
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO

SÍNTESE DO PROGRAMA

1 - O SIGNIFICADO DO TEMPO E SUA IMPORTÂNCIA:

Conceituação do Tempo, Características do Tempo, Concepções de Tempo e Suas Consequências, Justificativas Para Não Rever o Uso do Tempo, O Que É Administração do Tempo, Metas de Vida, Tempo e Qualidade de Vida, Como e Onde Você Usar o Tempo

2 - ANÁLISE DOS DESPERDIÇADORES DE TEMPO:

Planejamento Inadequado, Administração por Crise, Desorganização Pessoal, Problemas de Comunicação, Dificuldades em Tomar Decisões, Dificuldades em Diagnosticar Problemas, Falta de Delegação, Uso Inadequado do Telefone, Falta de Prioridades, Perfeccionismo

3 - COMO PRODUIR MAIS EM MENOS TEMPO:

Implicações Sócio Culturais e Emocionais do Uso do Tempo, Outros Desperdiçadores de Tempo Crônicos: Rotina, Procrastinação, Como Aumentar a Eficácia do Trabalho da sua Secretária, A Prática do Planejamento, Os Desafios da Era Pós-Industrial.

DURAÇÃO

Equivalente a 60 horas aula.

AUTOR

Rosa R. Krausz

TPD/IOB

TREINAMENTO PROGRAMADO A DISTÂNCIA

CERTIFICADO

Certificamos que

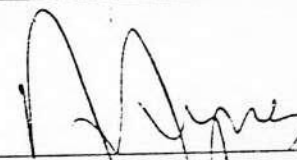
JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

participou do curso

ADMINISTRAÇÃO EFICAZ DO TEMPO

São Paulo, 8 de abril de 19 88


RESPONSÁVEL

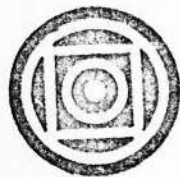

DIRETOR



cursos de legislação empresarial

(Credenciamento: CFMO 097)

Universidade Federal de Mato Grosso
Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos



Certificado

Certificamos que JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ
freguentou III SEMINÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL
na categoria de EXTENSÃO - DIFUSÃO CULTURAL
promovido pelo(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
no período de 01 a 05 DE MAIO DE 1979
num total de 20 horas.

Cuiabá, 30 de OUTUBRO de 1979

João
Coordenador de Assuntos
Comunitários.

Elza Araújo
Gerente dos Programas de
Extensão.



I E M

Instituto de Engenharia de Mato Grosso

CURSO DE
INICIAÇÃO PROFISSIONAL
NA ENGENHARIA, ARQUITETURA
E AGRONOMIA

CERTIFICADO

Certificamos que *JOSE FRANCISCO BARBOSA ONTIZ*

participou do curso de INICIAÇÃO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA,

realizado no período de *04 a 26 de JULHO de 1983*

Cuiabá, *28* de *JULHO* de *1983*


PRESIDENTE DO CREA-MT


PRESIDENTE DO I.E.M.


COORDENADORIA GERAL



**FUNDAÇÃO
PROJETO
RONDON**

LEI Nº 1.250 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1975

CERTIFICADO

Nº 1.250 / REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DE Nº 02 FOLHA 62

Certificamos que José Francisco B. Hortiz

participou da Operação Especial "ASEM"

no período de Julho/Agosto/1.977

Cuiabá, 17 de janeiro de 1.978.

Fundação Projeto Rondon
Diretoria Executiva de MT


Auremácio José T. de Araújo
Diretor - Executivo

ATESTADO

Atestamos para fins de credenciamento junto à órgãos governamentais ou empresas particulares, que o SR. JOSE FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, Engenheiro Civil CREA - 2.021/D MT., prestou e está prestando serviços de avaliações, perícias, arbitramentos e fiscalizações, que se caracterizam pela rigorosa precisão e ótima apresentação.

Para clareza, firmamos o presente

Cuiabá-MT., 05 de agosto de 1986

SASSE
CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
SUCURSA DE MATO GROSSO
MARCO ANTONIO ENNES DA ALMEIDA
Gerente

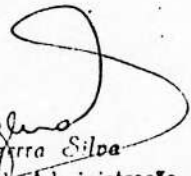


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ATESTADO FUNCIONAL Nº 039/88

Atestamos para que produzam efeitos legais, que o Ser-
vidor JOSE' FRANCISCO ORTIZ, funcionário desta Secretaria, Contratado Sob Regi-
me C.L.T., exercendo a função de ENGENHEIRO CIVIL, SUPERVISOR DO DISTRITO INTE-
GRADO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CUIABÁ, está em pleno exercício de suas fun-
ções.

Secretaria de Industria, Comércio e Turismo, Seção de
Pessoal em Cuiabá-MT, 12 de Fevereiro de 1.988.


Therezinha G. Bezerra Silva
Chefe do Núcleo Setorial de Administração
CPF. 040.01001/82



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
MATO GROSSO

CERTIDÃO

SF/Nº 010/86

CONFERIDO POR

DATILOGRAFADO POR

Valde S. Rodrigues

Paulo Benedito dos Santos
Chefe do Setor A.R.T.

CERTIFICO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 230/75 DO CONFEA, QUE SE ENCONTRA REGISTRADO NESTE CONSELHO O ACÊRVO TÉCNICO DO ENGENHEIRO CIVIL - JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, CONFORME ABAIXO. :x:x:x:x:x:x:x
:x
CONTRATANTE TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A.
LOCAL DISTRITO INDUSTRIAL
QUANTIFICAÇÃO 180,00 m2
NATUREZA OBRA RESIDENCIAL
VALOR CR\$ 286.000,00
REGISTRO ART Nº 10.357, EM 20/08/81. :x:x:x:x
:x
CONTRATANTE PAMAN-AGRO INDUSTRIAL LTDA.
LOCAL NADA CONSTA
QUANTIFICAÇÃO NADA CONSTA
NATUREZA INTERVENIÊNCIA TÉCNICA
VALOR NADA CONSTA
REGISTRO ART Nº 1.741, EM 04/03/82. :x:x:x:x
:x
CONTRATANTE SILVANO ANTÔNIO CASTRO
LOCAL AV. 02 - JARDIM DAS AMÉRICAS
QUANTIFICAÇÃO 188,625 m2
NATUREZA OBRA RESIDENCIAL
VALOR CR\$ 5.281.500,00
REGISTRO ART Nº 2.565, EM 29/03/82. :x:x:x:x
:x
CONTRATANTE ERPOL-EMPREENHIMENTO, PONTO SEGURO LTDA.
LOCAL RODOVIA - KM 6 DE PORTO SEGURO/BA
QUANTIFICAÇÃO 10.000,00 m2
NATUREZA CONSTRUÇÃO DE UM CLUBE DE FÉRIAS
VALOR NADA CONSTA
REGISTRO ART Nº 2.593, EM 25/03/82. :x:x:x:x
:x
CONTRATANTE CONSTRULAR



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
MATO GROSSO

CERTIDÃO

SF/Nº 010/86

Fls. 04

CONFERIDO POR

DATLOGRAFADO POR

Valde S. Rodrigues

XX
EM 03/03/80. :x
:x
CONTRATANTE JOSÉ TOMAZ FERREIRA
LOCAL RUA IRMA ELVIRA CRISTO REI/V. GRANDE
QUANTIFICAÇÃO 50,40 m2
NATUREZA OBRA RESIDENCIAL
VALOR CR\$ 270.000,00
REGISTRO ART Nº 14.112, FLS. 527, LIVRO Nº 19
EM 30/07/80. :x
:x
CONTRATANTE JOSEPH MIKAIL MALOUF
LOCAL AV. MIGUEL SUTIL
QUANTIFICAÇÃO 176,80 m2
NATUREZA OBRA RESIDENCIAL
VALOR NADA CONSTA
REGISTRO ART Nº 439, EM 18/08/80. :x:x:x:x:x:
:x
CONTRATANTE LEONCIO MANOEL DA CUNHA
LOCAL RUA CONEGO PEREIRA MENDES
QUANTIFICAÇÃO 84,40 m2
NATUREZA OBRA RESIDENCIAL
VALOR NADA CONSTA
REGISTRO ART Nº 2.654, EM 07/10/80. :x:x:x:x:
:x
CONTRATANTE ALMELINDO BATISTA DA SILVA
LOCAL RUA W 4 - JARDIM AUREA
QUANTIFICAÇÃO 171,68 m2
NATUREZA OBRA RESIDENCIAL
VALOR CR\$ 600.000,00
REGISTRO ART Nº 4.493, EM 23/12/80. :x:x:x:x:
:x
CONTRATANTE JOSÉ CARLOS DE MESQUITA
LOCAL RUA W 4 - JARDIM AUREA
QUANTIFICAÇÃO 157,75 m2

com autenticação do CREA)



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
MATO GROSSO

CERTIDÃO

SF/Nº 010/86

Fls. 05

CONFERIDO POR

Paulo Benedito dos Santos
Chefe do Setor A.G.T.

DATILOGRAFADO POR

Netilde S. Rodrigues

XX

NATUREZA OBRA RESIDENCIAL
VALOR CR\$ 500.000,00
REGISTRO ART Nº 4.495, EM 23/12/80. :x:x:x:x:
:x:
CONTRATANTE ZAKI HASSAN FARES
LOCAL TRAVESSA JOÃO GOMES SOBRINHO
QUANTIFICAÇÃO 179,96 m2

NATUREZA OBRA RESIDENCIAL
VALOR NADA CONSTA
REGISTRO ART Nº 5.807, EM 16/02/81. :x:x:x:x:
:x:
CONTRATANTE CESAR ALVES RODRIGUES FILHO
LOCAL AV. VEREADOR ABELARDO/V. GRANDE/MT
QUANTIFICAÇÃO 99,20 m2

NATUREZA OBRA RESIDENCIAL
VALOR CR\$ 900.000,00
REGISTRO ART Nº 3.734, EM 19/02/81. :x:x:x:x:
:x:
CONTRATANTE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A.
LOCAL PRAÇA DA REPUBLICA Nº 22
QUANTIFICAÇÃO 245,00 m2

NATUREZA OBRA RESIDENCIAL
VALOR CR\$ 775.000,00
REGISTRO ART Nº 5.850, EM 19/02/81. :x:x:x:x:
:x:
CONTRATANTE JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ
LOCAL NADA CONSTA
QUANTIFICAÇÃO NADA CONSTA
NATUREZA NADA CONSTA
VALOR NADA CONSTA
REGISTRO ART Nº 4.796, EM 19/02/81. :x:x:x:x:
:x:
CONTRATANTE OSCARINA BOTELHO CALAZANS
LOCAL TRAVESSA DOS LIMOEIROS/CUIABÁ/MT



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
MATO GROSSO

CERTIDÃO

SF/Nº 010/86

Fls. 06

CONFERIDO POR

DATILOGRAFADO POR

Matilde S. Rodrigues

XX

QUANTIFICAÇÃO 129,12 m2
NATUREZA OBRA RESIDENCIAL
VALOR CR\$ 1.800.000,00
REGISTRO ART Nº 440, EM 02/06/81. :x:x:x:x:x:
:x

CONTRATANTE EMANUEL MESSIAS FERREIRA
LOCAL RUA DAS BEGONIAS/CUIABÁ/MT
QUANTIFICAÇÃO 171,68 m2
NATUREZA OBRA RESIDENCIAL
VALOR CR\$ 800.000,00
REGISTRO ART Nº 10.865, EM 05/06/81. :x:x:x:x:
:x

CONTRATANTE OTACILIO DOS SANTOS ARAUJO
LOCAL RUA ANTONIO JOÃO II
QUANTIFICAÇÃO 208,02 m2
NATUREZA OBRA RESIDENCIAL
VALOR CR\$ 1.200.000,00
REGISTRO ART Nº 10.866, EM 05/06/81. :x:x:x:x:
:x

CONTRATANTE EVERADO MENDES RONDON
LOCAL AV. FERNANDO CORREA DA COSTA
QUANTIFICAÇÃO 78,00 m2
NATUREZA OBRA RESIDENCIAL
VALOR CR\$ 624.000,00
REGISTRO ART Nº 9.810, EM 03/07/81. :x:x:x:x:
:x

CONTRATANTE CORTESE-AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
LTDA.
LOCAL VÁRZEA GRANDE/MT
QUANTIFICAÇÃO 1320,00 m2
NATUREZA OBRA RESIDENCIAL
VALOR NADA CONSTA
REGISTRO ART Nº 10.355, EM 16/09/81. :x:x:x:x:
:x



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
MATO GROSSO

CERTIDÃO

SF/Nº.....0010/85

CERTIFICO que, revendo os arquivos deste Conselho, constatamos que o ENGº CIVIL - JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, portador da Carteira Profissional Nº 2.021/D - 2ª Via, expedida por este Regional em 20/12/82, integrou durante o período de: .

- 01/11/81 a 31/10/84 - Conselheiro
Suplente, conforme Termo de Posse do livro Nº 01 às fo
lhas Nº 51 em 03/11/81.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
.x
.x
.x

Cuiabá, 17 de dezembro de 1985.

Leann

ARQUITETO - OSCAR ARINE
Presidente.

CONFERIDO POR

fundim

DATILOGRAFAO POR

Ara Cristina da Silva

(A Certidão só é válida sem rasura, sem emenda e com autenticação do CREA)

Faculdade de Educação de Cuiabá

Decreto n.º 95.755 de 26/02/88 — MATEMÁTICA

Decreto n.º 95.879 de 25/03/88 — PEDAGOGIA

Av. Beira Rio, 397

— Coxipó —

Cuiabá-MT

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que o Engenheiro Civil JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, R.G.º 297,425-SSP-MT, está matriculado e frequentando o curso de Pós-Graduação à Nível de Especialização em Metodologia e Didática do Ensino Superior, da Faculdade de Educação de Cuiabá, estruturado nos termos da Resolução CFE-12/83, autorizado pelo Parecer nº 22/89, de 24/Jan/1989, do CFE.

Declaro ainda que o referido Engenheiro Civil, está em dia com a tesouraria da Faculdade, e encontra-se cursando as referidas disciplinas abaixo relacionadas:-

ANO LETIVO DE 1.989

D I S C I P L I N A S:

CARGA HORÁRIA:

Iniciação à Pesquisa.....	040-Horas/aula
Estudo de Problemas Brasileiros.....	010-Horas/aula
Metodologia do Ensino Superior.....	050-Horas/aula
História da Educação Brasileira.....	040-Horas/aula
Filosofia da Educação.....	050-Horas/aula
Didática do Ensino Superior.....	060-Horas/aula
Curriculos e Programas.....	050-Horas/aula
Orientação à Pesquisa.....	020-Horas/aula
Universidade.....	040-Horas/aula
TOTAL.....	360-Horas/aula

Secretaria da Faculdade de Educação de Cuiabá, -
aos 22 de abril de 1.989.



IMEC - Instituto Mato-grossense de Educação e Cultura

Albino Belo Galindo
Dr. Albino Belo Galindo
- Diretor Geral -

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS

CARTÃO DE INFORMAÇÃO
AO CANDIDATO

CONCURSO

SUPLENCIA PROFISSION. - MS

NUMERO

0014808

NOME DO CANDIDATO

JOSE FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

DOC. DE IDENTIDADE

0000297425

NASCIMENTO

09/02/54

SEXO

M

OPÇÃO DE LÍNGUA

DATA DAS PROVAS E HORARIO DE APRESENTAÇÃO

VEJA OBSERVAÇÕES ABAIXO

PARA USO DA FUNDAÇÃO

1402 00102569

LOCAL DAS PROVAS

COLEGIO DOM BOSCO

ENDEREÇO

AV MATO GROSSO 221
CAMPO GRANDE - MS

SALA

CÓDIGOS DAS OPÇÕES

SUPLENCIA PROFISS TRANSC IMOBILIARIAS

OBSERVAÇÕES

APRESENTAÇÃO PROVA
06/12/86 9.30 ECONOMIA E MERCADO

SALA
32

321-4119

Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Educação Supletiva
Divisão de Exames Supletivos

A T E S T A D O Nº: 40

De conformidade com a Lei nº 56
92/71, do C.F.E e a Resolução nº 070/84, do Conselho Estadu
al de Educação ATESTAMOS para os devidos fins que JOSÉ FRAN
CISCO BARROSA ORTIZ filho (a) de FRANCISCO
ORTIZ PUERTAS e JULIA DIONÍSIO B.ORTIZ
natural de P. EPITÁCIO Estado de SÃO PAULO
nascido(a) em 08 de FEVEREIRO de 19 54
prestou Exames de Suplência Profissionalizante na modalida-
de de TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS
conseguindo aprovação em (06) seis disciplinas de acor
do com a transcrição abaixo:

DISCIPLINAS	NOTA	MES	ANO
- DIREITO E LEGISLAÇÃO	5,25	OUTUBRO	1985
- ECONOMIA E MERCADO (não compareceu)	x.x.x.x	OUTUBRO	1985
- ORGANIZAÇÃO E TÉC.COMERCIAL	6,25	OUTUBRO	1985
- OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS.....	6,25	OUTUBRO	1985
- SIST.FINANC.DE HABITAÇÃO.....	7,0	OUTUBRO	1985
- RELAÇÕES H.E ÉTICA PROFISSIONAL...	5,0	OUTUBRO	1985
- DESENHO ARQ. E N.DE CONST.CIVIL	6,25	OUTUBRO	1985
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	x.x.x.x	x.x.x.x.x	x.x.x.x.x.x.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	x.x.x.x	x.x.x.x.x	x.x.x.x.x.x.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	x.x.x.x	x.x.x.x.x	x.x.x.x.x.x.

O presente atestado não confere

direito ao prosseguimento de estudos em grau superior nem ao
exercício profissional como Técnico ou Auxiliar Técnico à
nível de 2º Grau.

Cuiabá, 20 de 12 de 1985.

Marla Laura Correia Lima de Faria
Coordenadora da CESU

Aydlr Izabel da Silva Oliveira
Chefe da Divisão Programas e Projetos

O candidato não compareceu na prova de "ECONOMIA E MERCADO".



MODERN AMERICAN INSTITUTE S/C LTDA.

DECLARAÇÃO:-

Declaramos, para os devidos fins, que, JOSÉ FRANCISCO
BARBOSA ONTIZ, é aluno(a) regularmente ma-
trriculado(a) nesta Unidade de Ensino de Informática, assistindo au-
las, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO: das 18:00 as 19:30;

D I A S : 2, 4 e 6;

T U R M A " B "

CURSOS: " INTEGRADO: BASIC I, II, D'BASE III PLUS, LOTUS 1, 2, 3 e
WORDSTAR".

Sem mais, na expressão da verdade, firmamos,

Cuiabá, 05 de ABRIL de 1989



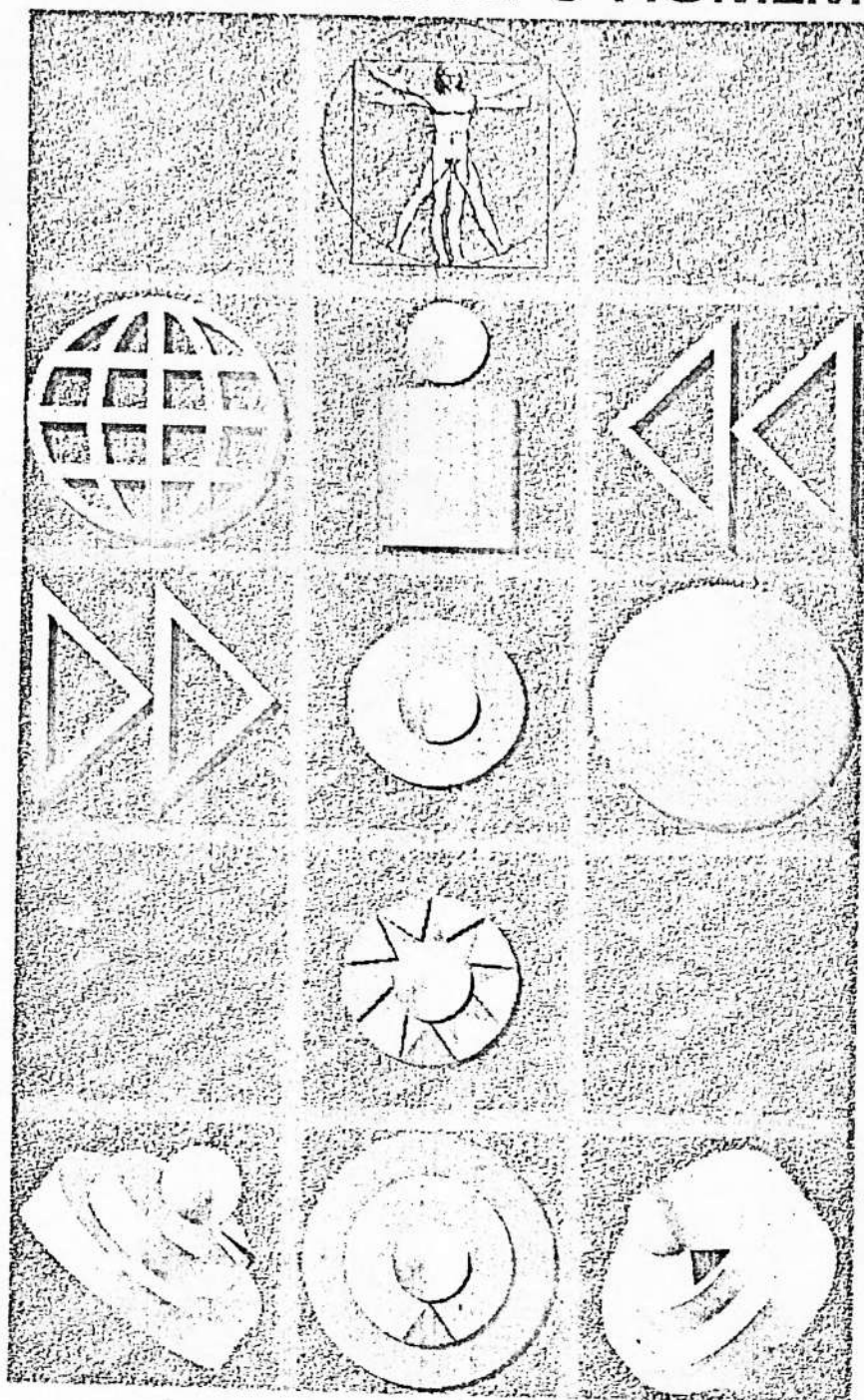
INFORMÁTICA

Cuiabá - Unidade II
Av. Generoso Ponce, 254

MODERN AMERICAN INSTITUTE
H. E. S. - Ademar L. S. - ME
C. G. C. - 074.933/0001-48
Fone (065) 321-6535 - Cuiabá-MT.

INFORMÁTICA SUCESU 89

INFORMÁTICA E O HOMEM

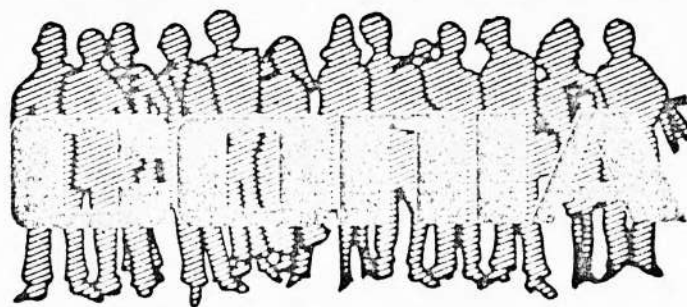


A SUCESU-São Paulo, Sociedade dos Usuários de Computadores,
Equipamentos Subsidiários e Telecomunicações, certifica que:

Jose Francisco Barbosa Ortiz

participou do XXII Congresso Nacional de Informática,
de 18 a 22 de Setembro de 1989,
no Palácio das Convenções do Anhembi.

Wilson Lazzarini
Presidente da SUCESU-SP



II CONGRESSO NACIONAL DE INFORMÁTICA APLICADA CERTIFICADO

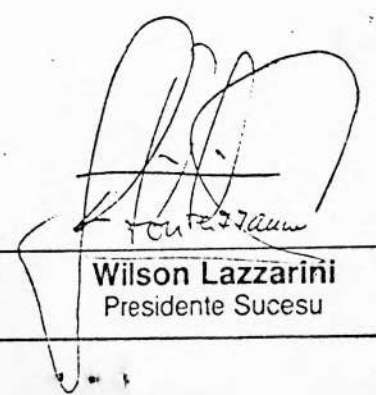
CERTIFICAMOS QUE: José Francisco Barbosa Ortiz

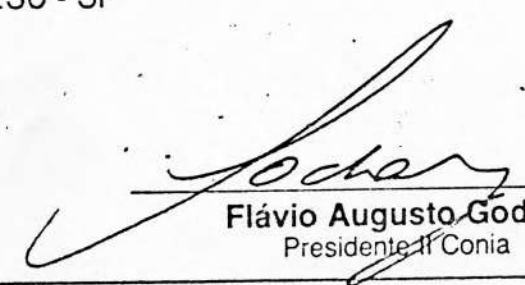
PARTICIPOU DO SEGMENTO DE: Engenharia de Software

REALIZADO NO PALÁCIO DE CONVENÇÕES DO PARQUE ANHEMBI SÃO PAULO - SP

NO PERÍODO DE: 18 a 22 de outubro de 1989

REALIZAÇÃO SUCE SU - SP


Wilson Lazzarini
Presidente Suce su


Flávio Augusto Godoy
Presidente II Conia



Poder Judiciário

EDAIR JOSÉ CARNEIRO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 4.ª ZONA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE

Av. Osvaldo Aranha, 236 - Fone: 24-1675

Ajudantes { Edalmir João Carneiro
Sônia Maria Arioli Dapper
Avamíria de Oliveira Moraes

BRASIL GRANDE
SERVICO MILITAR
ALISTE-SE durante o 1.º semestre de cada
em que completar 17 anos de idade. Para
isso compareça à JUNTA DE SERVIÇO
MILITAR existente na Sede do Município
de sua residência, cumprindo assim o seu
primeiro dever CÍVICO-MILITAR.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

N.º 101.201, ***

CERTIFICO que à fls. 028, *** do livro A- 254, *** de Registro de Nascimento
foi lavrado hoje o assento de PAULO RODOLFO BUFFON ORTIZ, ***

*** nascido no dia doze (12) de novembro de -
mil novecentos e oitenta e sete, (1987), ***

*** nesta capital às 10:05, *** horas
do sexo masculino, *** filh o de JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ e de REJANE
BUFFON, naturais ele do Estado de São Paulo e ela deste Estado, ***

sendo avós paternos Francisco Ortiz Puertas, ***

e Julia Dionisio Barbosa Ortiz, ***

maternos Edmor Angelo Buffon, ***

e Marlene Emma Pasqualetto Buffon, ***

Foi declarante o pai, ***

Observações: **Ofício do Registro Civil**
das Pessoas Naturais da
4.ª Zona de Porto Alegre
NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS
Av. Osvaldo Aranha, 236

O referido é verdade e dou fe.

Porto Alegre, 15 de março de 1988.-Certidão: Cx:55,12.

Suaria da pp

SÔNIA MARIA ARIOLI DAPPER
OFICIAL AJUDANTE

Autenticado
7/11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Poder Judiciário

EDAIR JOSÉ CARNEIRO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 4.ª ZONA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE
Av. Osvaldo Aranha, 236 - Fone: 24-1675

Ajudantes { Edalmir João Carneiro
Sônia Maria Arioli Dapper
Avamiria de Oliveira Moraes

BRASIL GRANDE
SERVIÇO MILITAR
ALISTA-SE durante o 1.º semestre do ano
em que completar 17 anos de idade. Para
isso compareça à JUIZIA DE SERVIÇO
MILITAR existente na Sede do Município
de sua residência, cumprindo assim o seu
primeiro dever CÍVICO-MILITAR.

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

N.º 101.201, ***

CERTIFICO que à fls. 028, *** do livro A- 254, *** de Registro de Nascimen
foi lavrado hoje o assento de PAULO RODOLFO BUFFON ORTIZ, ***

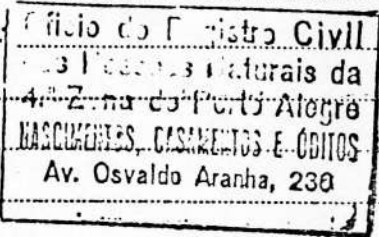
*** nascido no dia doze (12) de novembro de
mil novecentos e oitenta e sete, (1987), ***

*** nesta capital às 10:05, *** hor
do sexo masculino, **filh o de: JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ e de REJANE
BUFFON, naturais ele do Estado de São Paulo e ela deste Estado, ***

sendo avós paternos Francisco Ortiz Puertas, ***
e Julia Dionísio Barbosa Ortiz, ***

maternos Edmor Angelo Buffon, ***
e Marlene Emma Pasqualetto Buffon, ***

Foi declarante o pai, ***

Observações: 

O referido é verdade e dou fe.

Porto Alegre, 15 de março de 1988.-Certidão:Cr\$155,12.

Suaria da p
SÔNIA MARIA ARIOLI DAPPER
OFICIAL AJUDANTE

PARA USO DA ECT

☐	NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
☐	IMÓVEL FECHADO
☐	ENDEREÇO INSUFICIENTE: IMPOSSÍVEL LOCALIZAÇÃO
☐	PRÉDIO DEMOLIDO
☐	PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO
☐	NÃO É CONHECIDO NO LOCAL
MUDOU-SE PARA	
O CARTEIRO	

REMETENTE: INSS (CLI)

10.200.00



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

JOSE FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

R LEBLON 00052

JD GUANABARA CUIABA

78000 - CEP

DE

DE 19

910625/00000-00000 DN = 08/02/1954

CTPS = 1.451/378 84.043.173/2

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO - Nº DO BENEFÍCIO

AUXILIO - DOENÇA

1 - Comunico que lhe foi concedida a
requerida em 23 / 04 / 91 com as seguintes características:

espécie de benefício

RENDA MENSAL

Cr\$ 37.635,82

COEFICIENTE DE CÁLCULO

80 %

TEMPO DE SERVIÇO

10 ANOS, 11 MESES, 11 DIAS,

DATA DO INÍCIO

11 04 91

2 - Para efeito de recebimento da Autorização de Pagamento de Benefício (CARNÊ), compareça ao endereço abaixo, trazendo Cartão de Protocolo, carteira profissional ou, se não a possuir, outro documento de identidade.

3 - DEVERA COMPARECER AO SETOR DE PERICIAS MEDICAS EM / /

SAUDAÇÕES

SERVICO DE SEGUROS SOCIAIS

Neusa K. de Oliveira
CHEFE SEÇÃO ACORDOS E CONVÊNIOS

ÓRGÃO LOCAL:
ENDEREÇO:
HORÁRIO:

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

pl jun/jul *J-71*

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Concessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade nº MPAS - 3.040/82		
EMPRESA: CODEMAT		
NOME DO SEGURADO: <i>José Francisco Barbosa Ortiz</i>		
CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE: <i>297 425 SSP/MT</i>		
BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	<i>Paulo Roberto Buffon Ortiz</i>	<i>12.11.87</i>

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

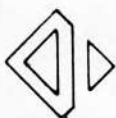
- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO DE ALIMENTOS OUTREN;(casso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá,

[Assinatura]

Servidor(segurado)

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME DO FUNCIONÁRIO : Jose' Francisco B. Ortiz
FUNÇÃO : _____ DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____
LOTAÇÃO: _____

AFASTAMENTO: 30 (trinta) dias

PERÍODO: 27/03/91 a 25/04/91

RETORNO: 26/04/91

Proc. no 550/91
27.03.91

AFASTAMENTO: 38 (trinta e oito) dias

PERÍODO: 23/04/91 a 30/05/91

RETORNO: 31/05/91

Aux. P. D. 1

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

AFASTAMENTO: _____ dias

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO: ____/____/____

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ	Data da Emissão: 01 / 07 / 89	Grupo N.º						
Nov / 90	+ 6%			Profissão:	Classe:	Ser Cod. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>40</td></tr></table>						40
					40							
				Cargo: ENGº CIVIL	Nível: TS - 06	Matricula N.º						
				Exercício: 1991	N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$ 02							
				Lotação: COHAB	N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ 01							

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		163.254,20	163.254,20	163.254,20	163.254,20	163.300,00	163.300,00	163.300,00	166.800,00						
Representações Dif. Adicion.		58.441,51													
Horas Extras															
Insalubridade Adono						103.500,00									
Diferença Salário															
Diárias															
Férias															
Adicional 8%		13.060,34	13.060,34	13.060,34	13.060,34	13.064,00	13.064,00		26.680,00						
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família		616,28	794,77	850,00	850,00	850,00	1.158,00	1.158,00	1.809,00						
TOTAL DOS PROVENT.		235.702,33	277.108,31	280.512,49	277.164,54	280.714,00	277.523,00	291.139,00	335.489,00						
I A P A S		9216,81	11.885,99	12.712,04	12.712,04	12.712,04	12.712,04	12.712,04	17.000,00						
Contribuição Sindical															
Seg. Boa Vista *		356,00	356,00	356,00		1.080,00	1.080,00		1.080,00						
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda ASPEMAT		10.833,00	10.851,00	9.470,00	9.470,00	9.380,00	9.380,00	10.450,00	15.348,00						
Anulação de Provent. D.B./A.S.C.						9.430,00	3.000,00		73.767,20						
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT *		1.632,54	1.632,54	1.632,54	1.632,54	1.633,00	1.633,00	1.633,00	2.668,00						
Sindicato		816,28	816,27	816,27	816,27	1.449,50	1.633,00	1.633,00	2.668,00						
Unimeal		9634,34	11.585,04	11.585,04	11.364,02	131.428,52	157.028,97	131.650,82	140.999,20						
Multatad		25.000,00	37.973,00												
Alimentação				50.000,00	50.000,00	50.350,00	50.350,00								
Diogenio					34.000,00	4.175,00									
Rajal Sindicato								3.000,00							
TOTAL DE DESCONT.		57.491,96	55.099,84	88.571,92	131.934,92	265.848,08	325.057,40	162.460,89	253.521,40						

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO.

LOTADO SEDE

SETOR DE FISCALIZAÇÃO (2538)

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS		Nº DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES		
NOME JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ				DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO 08.02.54		NACIONALIDADE BRASILEIRA		01.05.90	ENG.CIVIL N- TS-06 RES. 10/90	70.678,06
NATURALIDADE P.EPITÁCIO - SP		PROFISSÃO SERV.PÚBLICO		01.06.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.12/90	81.279,77
ENDEREÇO Rua Leblon, 52 Bairro Jd. Guanabara				01.08.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.18/90	84.530,96
PAI FRANCISCO ORTIZ PUERTA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		01.09.90	REAJUSTE SALARIAL TS-06 RES.19/90	91.031,39
MÃE JULIA DIONIZIA B. ORTIZ						
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO						
RG. Nº 297.425		DATA / /		SÉRIE		
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT						
CART. PROF. Nº 001451		SÉRIE 378ª / /		DATA EXP. 06 / 04 / 90		
CART. DE RESERVISTA Nº		CATEGORIA		REG. MILITAR		
TÍTULO Nº 14545418-48		ZONA 1ª		SECÇÃO 225ª		ESTADO MT
CPF Nº 065.570.401-47		PASEP Nº 107.984.464.01				
3 - DADOS FUNCIONAIS						
DATA DA ADMISSÃO 01.05.90		FUNÇÃO ENG.CIVIL				
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS / /				
4 - ANOTAÇÕES Para efeito de adicional +)6% retroativo a Maio/90						
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO			

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ	Data da Emissão: 18/02/90	Grupo N.º
Nov/90	+ 6%			Profissão:	Classe:	Ser
				Cargo: ENGENHEIRO CIVIL	Nível: TS-06	Cód.
				Exercício: 1 991		Matricula N.º
				Lotação: COHAB	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	NCz\$ 02
					N. Dep. Econ. Sal. Família	NCz\$ 01

[illegible]



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ficha de Salário Família

EMPRESA _____ CODEMAT _____ Matrícula no I.N.P.S. _____
ENDERÊÇO _____ PALACIO PAIAGUAS _____
Nome do Empregado _____ JOSE FRANCISCO BARBOSA ORTIZ _____ N.º do I.N.P.S. _____
Data da Emissão na Empresa ____/____/____ Data da cessação da relação de emprego ____/____/____

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)[illegible]

Valor de um Salário Família em	de	de 19	Cr\$
Alterado em	de	de 19	Cr\$
Alterado em	de	de 19	Cr\$

OBSERVAÇÕES:

Alterado em _____ de _____ de 19 ____ Cr\$ _____
 Alterado em _____ de _____ de 19 ____ Cr\$ _____
 Alterado em _____ de _____ de 19 ____ Cr\$ _____

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de _____ de _____ de 19 ____ Cr\$ _____

A partir de _____ de _____ de 19 ____ Cr\$ _____

A partir de _____ de _____ de 19 ____ Cr\$ _____

A partir de _____ de _____ de 19 ____ Cr\$ _____

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA FINANCEIRA**

01/01/1990

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: JOSE FRANCISCO BARBOSA ORTIZ	Data da Emissão: 01 / 01 / 90	Grupo N.º
				Profissão: ENGENHEIRO CIVIL	Classe:	Ser. Cód. 40
				Cargo: ENGENHEIRO CIVIL	Nível: TS 06	Matrícula N.º
				Exercício: 1.990	N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$ 02	N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$ 01
Lotação: COHAB						

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		15795,21	26222,05	45306,45	58898,38	70648,06	81249,44	81249,44	84530,96	91031,39	96545,30	99442,46	163254,20	163254,20	
Representações															
Horas Extras															
Insalubridade															
Diferença Salário															
Diárias															
Férias															
Adicional															
Deu J.R.R.F.															
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		15795,21	26222,05	45306,45	58898,38	70648,06	81249,44	81520,49	85229,27	92455,22	106562,06	118429,88	197689,50	163696,04	
IAPAS		1034,90	1584,34	2734,44	2734,44	2734,44	2734,44	3664,64	3891,03	4528,44	4804,54	6228,65	6604,98		
Contribuição Sindical															
Seg Boa Vista		11,22	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	311,50	311,50	356,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda		955,00	1644,00	2846,00	3511,00	4689,00	5621,00	5380,00	5022,00	5294,00	5354,00	5062,00	11603,00	10623,00	
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.															
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT		*157,95	262,22	453,06	5889,88	706,48	812,49	812,49	845,30	910,31	965,45	994,42	1632,54		
Jumbo			450,00	450,00	8500,00	8000,00	9000,00	5000,00	10000,00	10000,00	5000,00	10000,00			
mutação			4000,00	4000,00	3681,26	5600,00	4980,35	8421,00		10000,00	10000,00	38290,00	43885,00		
Bolão				100,00			1600,00	1000,00							
Sind. codemat					2944,49	353,39	406,39	406,39	422,65	455,15	488,84	494,36	816,24		
Proje Rio							2291,00				3500,00				
Life-sind cod.							500,00								
unimed								4238,48	4871,14	5393,12	6086,56	6920,56	8042,14		
TOTAL DE DESCONT.		2139,07	8942,10	12022,13	20510,00	24858,14	31424,60	28961,93	25063,12	36614,95	38684,85	69104,49	120009,93	10693,00	

C O D E M A T	
Protocolo Nº	2.751/93
Processo Nº	— 7 —
Data	09 / 06 / 93
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 2.751/93

Nº PROCESSO: 1.969/93

DATA, 09 / 06 / 93

J

INTERESSADO

JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

ASSUNTO

REQUER PAGAMENTO DE JUROS E DEMAIS ENCARGOS DECORRENTE DE ATRAZO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO, PERÍODO OUTUBRO/1990.

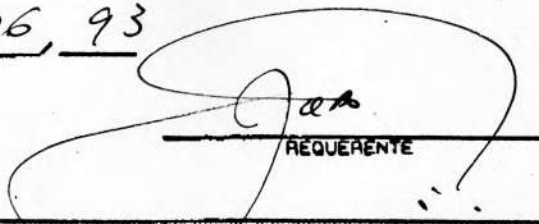


C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo Nº	9.751/93
Nº	969/93
Data	09/06/93
Serviço de Protocolo	

REQUERIMENTO**DADOS DO REQUERENTE**

ORGÃO CODEMAT	
MATRÍCULA	NOME JOSE FRANCISCO Barbosa Ortiz
LOTACÃO CUIABÁ	PERÍODO TRABALHADO
LOCAL/ DATA E ASSINATURA DO REQUERENTE CUIABÁ 09, 06, 93  REQUERENTE	

COMISSÃO - SAD / RESPONSÁVEL PELA FOLHA DE PAGAMENTO

PARECER: _____	

DATA ____/____/____	RESPONSÁVEL _____
NOME _____	
MATRÍCULA _____	

DADOS PARA PROCESSAMENTO

MATRÍCULA	ORGÃO	LOTACÃO	VALOR EM CR\$
VALOR POR EXTENSO			

TIPO DE PROCESSAMENTO

INCLUSÃO	☐	ALTERAÇÃO	☐	ATIVACÃO	☐	DEVOLUÇÃO	☐	EXCLUSÃO	☐
----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------

AUTORIZAÇÃO DA SAD / DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

AUTORIZO A LIBERAÇÃO DOS JUROS E CORREÇÃO DE PAGAMENTO DO REQUERENTE CONFORME A INFORMAÇÃO ACIMA.	
DATA ____/____/____	
COMISSÃO - SAD DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 1.969/93

DE 09 / 06 / 93

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

CODEMAT
Protocolo N.º 1.284/91
Processo N.º _____
Data 23 / 04 / 91
[Assinatura]
Serviço de Proteção

Nº PROTOCOLO: 1.284/91

Nº PROCESSO: 1.029/91

DATA, 23 / 04 / 91

INTERESSADO

CASA CIVIL

ASSUNTO

SOLICITA PERMANÊNCIA DO SERVIDOR JOSE FRANCISCO BARBOSA
ORTIZ.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
CASA CIVIL

PALACIO PAIAGUAS

DATA - 22104191 HORA -

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOL NUMBER 0.018.059-9

Nº DO PROTOCOLO

INTERESSADO

JOSE FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

ASSUNTO

Solicita apoio do Secretário Joaquim Sucena para que não seja demitido da CODEMAT.



A N E X O S

[illegible]

DATA - 22/10/91 HORA -

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.018.059-9



EXMO SR. SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL - GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DR. JOAQUIM SUCENA

Prezado Amigo,

Desejo receber seu irrestrito apoio, para que forças contrárias, venham permitir que eu continue a minha luta social e política no sentido de utilizar a ciência e a tecnologia a serviço da população matogrossense, dando-lhes o bem estar necessário, através da cooperação com o governo do Estado, visando à condução inteligente das decisões científicas e tecnológicas, por força de convênios com a Universidade Federal de Mato Grosso, e que encontram-se em estágio bastante adiantado, com recentes reuniões com professores e cientistas daquela instituição de ensino, para que dentro de curto prazo venham ser realizados cursos para reciclagem dos profissionais que são servidores do Estado.

Dutrossim, devo observar que os atuais governantes, precisam colocar as siglas partidárias e ideologias em segundo plano e em primeiro o desenvolvimento e aquecimento da economia matogrossense e o equilíbrio social.

Tenho um problema a ser resolvido e para isso será necessário a sua irrestrita colaboração, embora tenha comunicado ao Vice-Governador e Senador Loremborg, sobre o seguinte: Fui funcionário da Secretaria de Administração, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo contratado através do regime CLT, e, nomeado Supervisor do Distrito Industrial de Cuiabá, devido certos empresários oportunistas e capitalistas selvagens do distrito, derrubarem o meu particular amigo, o então Secretário Jesus Lange Adrien Neto, hoje, Presidente da Associação Comercial de Mato Grosso, daí, fui colocado à disposição da Secretaria de Administração e esta por sua vez ao CEPROMAT, onde fui duramente bombardeado pelo velho xilite Natalino Antines, que fez com que paralizasse toda linha de ação, retrocedesse o fôsse prestar serviços à disposição da COHAB, bastante distante daquilo que havia planejado.

Como meu salário estava totalmente defasado e abaixo do mínimo da tabela do Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e, ainda o IPEMAT não dava assistência, não autorizando a litotripsia para resolver meu problema renal, fiz rescisão com a Secretaria de Administração, daí fui convidado pelo CODEMAT onde hoje, tenho UNIFED e recentemente consegui aplicações com a máquina Litostar da Simens em Londrina. Estou recuperando-me. Como os novos dirigentes da Companhia ainda não me conhecem, colocaram-me na lista de aviso prévio, portanto, peço-lhe a reversão desse quadro, provando que com minha permanência o Estado tem a ganhar.

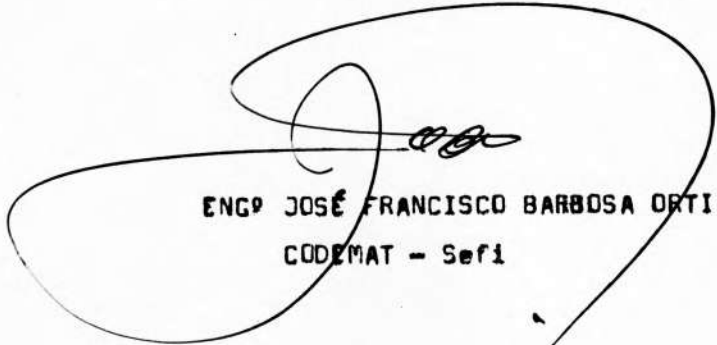
RECEBIDO
SECRETARIA
DE OBRAS
23

Finalizando, e , resumindo o assunto : manutenção do meu contrato em regime CLT na Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso, lotado no Setor de Fiscalização de Obras.

Sem o seu apoio será impossível concretizar meus objetivos, recorri ao senhor - secretário chefe porque, sempre quando tive problemas fui socorrido e antedido no momento exato.

Mais uma vez amigo, agradeço-lhe por tanta atenção dada, e , mais uma vez conto com seu apoio irrestrito, colocando-me desde já à sua inteira disposição e deixo aqui registrado meus parabéns pelo importante cargo assumido no governo, com a certeza que desempenhará da melhor forma possível.

Cordiais Saudações



ENGº JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ
CODEMAT - Sefi

* Em regime de urgência , urgentíssima

CUIABÁ, 22 DE ABRIL DE 1.991

Brasília-DF, 1º de junho de 1987

Caro Francisco,

Recebi seu telegrama e desejo que já se encontre plenamente recuperado, para desenvolver o melhor de seu trabalho no desempenho da função.

Coloco, nosso gabinete de nº 323, do Anexo IV da Câmara dos Deputados, telefones: 213.5323 e 223.9148, ao seu inteiro dispor.

(061)

Felicidades!

Um abraço,

JOAQUIM SUCENA
DEPUTADO FEDERAL

Ilmo. Sr.

JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

DD. Supervisor do

DISTRITO INDUSTRIAL INTEGRADO DE CUIABÁ

CUIABÁ-MT

C. 53/87



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO JOAQUIM SUCENA



Brasília-DF, 13 de outubro de 1.987.

OF/MT/053/87

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia de correspondência a nós enca-
minhada pelo Dr. JOSÉ FRANCISCO B. ORTIZ, datada de 11 de se-
tembro de 1.987.

Solicito de Vossa Senhoria elucidação e verificação do caso
enfocado dando ciência aos interessados.

Certo da atenção de V.Sa. e atendimento de nossa reivindicação.

Cordialmente,

JOAQUIM SUCENA
DEPUTADO FEDERAL

Ilmo. Sr.

ENGº. WAGNER PEREIRA MOURA

DD. Chefe do 11º DRF

CUIABÁ-MT



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CUIABÁ

Ilmoº Senhor
JOSÉ FRANCISCO B. ORTIZ
Engenheiro SAD/CEPROMAT
Avenida do CPA

GABINETE DO REITOR

Peyado Ortiz

Recebi a sua correspondência e tive a oportunidade de fazer conhecimento a seu respeito.

Quero expressar-lhe o meu sentimento absolutamente aberto à possibilidade de uma interação UFMT/for. Estado/Comunidade.

Apresento, no entanto, as minhas palavras, o meu desejo empreendido e inquieto que o conhecimento e o diálogo que estamos fazendo seja um movimento intelectual aprofundado e não apenas um julgamento. Um abraço cordial
Friedrich Müller (br - 12/7/85)



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

103

OF/SCCC/1262/89

CUIABA - MT

PROC 10.439-6

Em 12 de setembro de 1989.

Caríssimo José Francisco,

Em mãos, a cópia de sua carta enviada ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, objeto de nossa apreciação e cumprimentos pela criteriosa análise sobre a necessidade do reaquecimento do intercâmbio entre a Universidade da Selva, Órgãos e Empresas do Estado, visando à condução inteligente das decisões científicas para Mato Grosso.

Nosso apoio e incentivo para os projetos pessoais, que temos certeza, serão executados e no que couber, estamos à sua disposição.

Atenciosamente,

Gastão Muller
GASTÃO MULLER

Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmo Sr.

JOSÉ FRANCISCO B. ORTIZ

MD. Engenheiro SAD/CEPROMAT

N e s t a

LRC/vbf.

lhante a 15 cruzados", disse. P... nos últimos dois meses, o que le... não se encontram com o local

Distrito industrial já está construindo sua sede

O engenheiro José Francisco Barbosa Ortiz, supervisor do distrito industrial de Cuiabá informou que já tiveram início as obras de construção da sede da Associação dos Empresários do distrito industrial. Para ele, a construção da sede vai servir de apoio a um melhor entrosamento entre a categoria, funcionando como fator de desenvolvimento do distrito industrial.

Espera-se para este ano a implantação de mais 22 indústrias no distrito de Cuiabá, que tem disponível uma área de 700 hectares para incentivar o desenvolvimento da industrialização da Capital. Das novas indústrias a serem instaladas, Ortiz destaca que a maioria são de beneficiamento de arroz e armazenamento. Aparece com

destaque o nome da Teka, indústria de roupas de cama, mesa e banho, que já se espalhou por todo o território nacional e deverá ocupar no distrito industrial de Cuiabá uma área de 40 hectares.

Além dessas o distrito industrial de Cuiabá contará com a instalação de indústrias de esmagamento de soja e possivelmente fabricação de óleo de soja; indústria de lama asfáltica, de produção de hidrogênio a partir de carbureto (Wite Martins); Efrimat - coligada à SICT; Metalnor - fabricante de caixas d'água e galpões, fábrica de móveis e um armazém atacadista de 2.000 variedades de material para armazéns em geral. A Supergarbrás, indústria de engarrafamento de gás também já fez reserva de uma área junto à SICT.

Estão ainda sob a jurisdição da SICT, os distritos industriais de Barra do Garças, Rondonópolis e Cáceres, este último numa área de 400 hectares, que deverá ter especial incentivo agora que a SICT cedeu 30 hectares na região do distrito para a construção de casas populares para a Cohab, dando maior respaldo à infra-estrutura do distrito. Deverão ser construídas 450 unidades habitacionais para suporte as futuras indústrias. A prefeitura daquele polo de desenvolvimento tem também projeto de levar o asfalto da cidade até o distrito industrial e até o porto de Cáceres, saída para o rio Paraguai.

O engenheiro Ortiz adiantou ainda que está nos planos da SICT, a implantação de mais nove micro distritos industriais no Estado

Parque Industrial a meta do Governo

Dotar o Distrito Industrial de toda infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das empresas ali estabelecidas, constitui um dos compromissos prioritários do governo Carlos Bezerra. Informou o subsecretário de Indústria, Comércio e Turismo, Marco Aurélio Nedel, acrescentando que logo após assumir o cargo, o governador, juntamente com o secretário Jesus Adrien, da SICT, estiveram na área constatando realmente uma situação "de completo abandono".

Segundo ele, para o Distrito Industrial, que já ocupa uma área de 15 hectares com 65 empresas (a área total destinada a expansão das empresas é de 697 hectares) os maiores problemas dizem respeito ao abastecimento de água e ao suprimento de energia elétrica. Revelou que no início desse governo existiam apenas três poços artesianos e agora já se encontra em fase de ativação o quinto poço construído para ministrar o problema.

REFORÇO

Marco Aurélio reconhece que não é fácil resolver todos os problemas enfrentados pelos empresários a curto prazo e esclarece que para resol-

ver o problema da água já está sendo encaminhada a construção de uma adutora para abastecimento do local. Com relação a energia elétrica, informa que dentro de oito meses estará funcionando um reforço de transmissão de dez mil KVA, acrescentando que já está em fase de construção uma subestação termoeletrica, com capacidade de 25 mil KVA para garantir o abastecimento até a implantação das usinas hidrelétricas de Manso e Apicás.

O subsecretário de Indústria, Comércio e Turismo frisou que além dos problemas da água e luz, existe ainda a questão do saneamento que, segundo ele, vai ser resolvido quanto da implantação da rede de esgotos de Cuiabá. No tocante aos detritos, informou que a Prefeitura Municipal de Cuiabá vai construir uma usina de compostagem no próprio Distrito Industrial. Assinalou ainda que já foi feito um contato com a Frodecap, para estudar a possibilidade de implantar a pavimentação, através do Plano Comunitário de Pavimentação que já vem sendo desenvolvido em diversos pontos de Cuiabá.

INFORMATICA

20 — Quinta-feira, 28/09/89

JORNAL DO DIA

Mato Grosso no projeto de educação para informática

A partir de uma experiência paulista vivenciada por um grupo multidisciplinar integrado por pesquisadores de diferentes áreas das ciências humanas e das exatas organizou-se o processo de informatização de uma das áreas tradicionalmente pouco informatizadas: a área de ciências humanas, no âmbito da Universidade de São Paulo.

Representantes da área acadêmica e da área pública do Estado de Mato Grosso presentes no XXII Congresso Nacional de Informática da SUCEU mantiveram contato com eletricistas que tiveram uma participação efetiva nesse processo.

O encontro reuniu representantes da SUCEU-SP (Sociedade de Usuários de Computadores e Equipamentos Substituíveis), Wilson Lazzarini, Presidente da Universidade de São Paulo, profa. Dra. Zilda Maria Zapparoli Castro Melo, Presi-

dente da Comissão de Informática da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e membro da Comissão Central de Informática, Rosana Rotondo de Almeida, analista fundadora do Centro de Informática da FFLCH e Mestrada em Adm. da Fundação Informática na Faculdade de Economia e Administração, Maurício Bianchi, pesquisador da área de Inteligência Artificial no Centro de Informática da FFLCH e Engenheiro Naval pela POLI-USP, do Estado de Mato Grosso, o Engenheiro José Francisco Barbosa Ortiz, da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Mato Grosso e Mestrado da Faculdade UNIC-MT, o Analista de Sistemas Adécio Machado, do CEPONAT-Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, ambos pesquisadores da área de Informática.

A base desse processo reúne dois pontos fundamentais:

1- Formação de recursos humanos na área de informática através de treinamento abrangendo desde cursos introdutórios até o uso de Softwares aplicativos, tais como planilhas eletrônicas, processadores de texto e sistemas gerenciadores de banco de dados, visando a automação de serviços.

2- Atualização e Reciclagem de especialistas de diferentes áreas motivados para a atualização do instrumental de informática dentro de suas áreas de atuação. Este segundo objetivo inclui tecnologias de ponta da área de informática, tais como: Conectividade, Computação Gráfica, Prototipagem, Aplicações de Inteligência Artificial, destacando-se: Sistemas Especialistas, Processamento de Língua Natural, Robótica, Ferramentas Case, etc...



Mato Grosso se fez presente no congresso da SUCEU



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 22 de Outubro de 1987

Ilmo. Sr.
ENGº JOSÉ FRANCISCO B. ORTIZ
Supervisor do Distrito Industrial
78.000 - CUIABÁ-MT

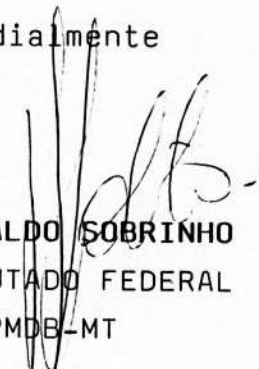
Prezado Amigo

Acusando recebimento de sua carta, la
mentamos que fatos como o que me relata ainda ocorram nos dias
atuais.

Solidário com o prezado amigo, espera
mos que tais vexames não voltem a se repetir.

Desta forma, ratificamos nosso propó-
sito de luta e amizade, colocando-nos à sua disposição.

Cordialmente


OSVALDO SOBRINHO
DEPUTADO FEDERAL
PMDB-MT



MINISTÉRIO DO TRABALHO

CREA MT

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
MATO GROSSO



OF. Nº 051/PRES/87

Cuiabá, 02 de Junho de 1.987.

Senhor Conselheiro:

Quanto às reivindicações referentes a pagamento de Salário Mínimo Profissional, conforme estipula a Lei 4.950/A-22/04/66, os profissionais devem se organizarem em grupos junto ao SINDICATO DOS ENGENHEIROS, afim de pleitearem junto ao Ministério do Trabalho a aplicação da Lei citada acima.

Os profissionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ já conseguiram êxito nas suas reivindicações, portanto o trabalho já elaborado deve servir de exemplo aos profissionais dos Órgãos Estaduais.

Infelizmente, são os órgãos Estaduais que não cumprem a Lei Federal nº 4.950/A.

O CREA, não pode autua-los, mas dá todo o seu apoio aos profissionais que se organizam e lutam pelos seus direitos.

A luta deve ser encabeçada pelas ENTIDADES DE CLASSE e o SINDICATO.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Arquiteto-OSCAR ARINE.
Presidente

Ilmo.Sr:

Enq:-JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

MD: Conselheiro do CREA/MT

Rua: Leblon, 52 - Jardim Guanabara

78.000 - CUIABÁ - MT.

EXMO.SR.
GEOL-ARNALDO DO NASCIMENTO VIEIRA
MD: PRESIDENTE DO CREA/MT

N E S T A

Companheiro

*Ar. Dep. Fundar
Solicito intervir e fazer
quanto ao nome porventura ao
o sigilo supracitado. 17/11/87*

Solicito mui respeitosamente intervir junto ao
ESTADO para que venha cumprir o PISO SALARIAL.

No dia 1º de Outubro de 1.987, fui contratado
em regime CLT com salário de Cz\$ 8.708,62, porém recebia
do Cargo de Confiança um pouco mais conforme comprovante.

Porém com a mudança de Secretário perdi o DAS-3
e voltei a receber o salário de Técnico defassado.

Atenciosamente,

Cuiabá, 17 de Novembro de 1.988

Engº Civil-JOSÉ FRANCISCO B. ORTIZ

C U R R I C U L U M V I T A E

1 - DADOS PESSOAIS

Nome: JOSE FRANCISCO BARBOSA ORTIZ
Naturalidade: Presidente Epitacio - Estado de Sao Paulo
Nacionalidade: Brasileira
Data Nascim.: 08 de fevereiro de 1.954
Filiação: Francisco Puertas Ortiz e Julia D. B. Ortiz
Estado Civil: Solteiro
Titulo Super.: Engenheiro Civil
Cart.CREA: 2.021-D/MT
Cart.Ident.: 297 425 - SSP - MT
Titulo Eleit.: 14 54 54 18 - 48 1º Zona - Seção 225
Cert.Marinha: 1º DN - 1315108/SP
CIC: 065.570.401-97
Cart.Habilit.: 256 784-MT
Res.Provisor.: Rua Marques do Pombal, 1938 Apto 203
Telefone: 42.0386

2 - INSTRUÇÃO

2.1 GRUPO ESCOLAR RURAL "18 DE JUNHO"

Cidade: Presidente Epitacio - Sao Paulo
Periodo: 1960 a 1964

2.2 CURSO TAMANDARE - Admissao para o Ginasio

Cidade: Presidente Epitacio - Sao Paulo
Periodo: 1964

2.3 GINASIO ESTADUAL DE PRESIDENTE EPITACIO

Cidade: Presidente Epitacio - Sao Paulo
Periodo: 1965 a 1968 - 1969 - 1970 - 1973

2.4 COLEGIO MACE

Cidade: Campo Grande - MS
Periodo: 1971 a 1972

2.5 CURSO GALENO

Cidade: Campo Grande - MS
Periodo: 1971 a 1972

2.6 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Cidade: Cuiaba - MT
Periodo: 1974/2 a 1977/2

Curso: Licenciatura em Ciencias - Mod.Fisica (nao concluido)

2.7 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Cidade: Cuiaba - MT
Periodo: 1975/2 a 1979/2
Curso: Engenharia Civil

3 - SEMINARIOS

3.1 "II Seminario de Engenharia Civil"
Universidade Federal de Mato Grosso
Período: 1977

3.2 "III Seminario de Engenharia Civil"
Universidade Federal de Mato Grosso

3.3 "IV Seminario de Engenharia Civil"
Universidade Federal de Mato Grosso
Período: 1979/2

4 - VIAJENS DE PESQUISAS TECNICAS

4.1 - Cidade: Belo Horizonte - Minas Gerais
Empresas: PETROBRAS - FIAT - BELGO MINEIRA - COMINCI
Patrocinado p/Ministerio do Transporte-Gabinete do Ministro
OPERAÇÃO MAUA

5 - SIMPOSIOS

5.1 - "1º SIMPOSIO SOBRE DISTRITOS INDUSTRIAIS"
Implantação do Distrito Industrial no Estado do Mato Grosso
- Promovido p/Sec.Ind.Com.Tur. MT

5.2 - "XII SIMPOSIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL"
Sao Paulo - SP - Parque Anhembi

6 - Funções Exercidas durante o Curso de Engenharia

6.1 Representante dos Alunos de Engenharia Civil -UFMT
Período: 1977 a 1979

6.2 Coordenador do "II SEMINARIO DE ENGENHARIA CIVIL"

6.3 Coordenador do "III SEMINARIO DE ENGENHARIA CIVIL"

7 - PESQUISAS DESENVOLVIDAS

7.1 Coletores de Energia Solar - Curso Fisica - UFMT

7.2 Trabalho de Meio Rural - "OPERAÇÃO ASEM" PROJETO RONDON

15

EXPERIENCIA PROFSSIONAL

8 - ESTAGIOS

8.1 - Edificio Sede do INAMPS - 21 pavimentos - sito Av. Getulio Vargas - Construtora Guaranta S/A - Resultados Positivos - Alem do previsto.

8.2 - Projeto Cura - Firma - Proplasa Engenharia e Planejamento Ltda - Levantamento e estudo das areas para serem beneficiados pelo programa - Resultados - Positivos, Alem do previsto.

8.3 - Construcao da obra: Quartel General da 13a Brigada de Infantaria Motorizada, durante a execucao desta obra concluiu o curso de engenharia civil e foi contratado pela empreiteira - Planova - Planejamentos e Construcoes Ltda.

8.4 - Trabalhou como Auxiliar de Escritorio de Departamento Pessoal da firma Concisa S/A, empreiteira que executou parte dos predios do Centro Politico e Administrativo - Cuiaba - MT.

8.5 - Responsavel Tecnico de Execucao das seguintes obras:

8.5.1 - Escola Municipal - contendo 02 salas de aula, cantina, sanitarios, area construida - 200 m2.

8.5.2 - Edificio Residencial, contendo 12 apartamentos, sobre pilotis, sito Rua Zulmira Canavarros - Cuiaba - MT - area construida 1.051,52 m2.

8.5.3 - Edificio comercial e residencial, 01 pavimento contendo 2 apartamentos- area construida 643,40 m2

8.5.4 - Reforma do predio da SASSE - Seguradora da Caixa Economica Federal - area 139,30 m2 (Projeto, responsabilidade tecnica e execucao).

8.5.5 - Obra residencial - local Rua B - Quadra 08 - Lote 05 - Jardim Paula I - Cuiaba - MT - Area construida 151,27 m2.

8.5.6 - Obra residencial - reforma - Av. saac Povoas, 755 - Area construida 69,75 m2.

8.5.7 - Obra residencial - Rua Irma Elvira - Cristo Rei - Varzea Grande - MT - Area construida 50,40 m2.

8.5.8 - Obra residencial - 01 pavimento - (Projeto, calculo estrutural e execucao) - Av. Couto Magalhaes s/ng - Varzea Grande - MT - Area construida 183,36 m2.

16
[Signature]

- 8.5.9 - Obra residencial - Av. Miguel Sutil - Area construida 176,80 m2.
- 8.5.10- Obra residencial - Rua Conego Pereira Mendes - Area construida 84,40 m2.
- 8.5.11- Obra residencial - Rua W4 - Jardim Aurea - Area construida 171,68 m2.
- 8.5.12- Obra residencial - Rua W4 - Jardim Aurea - Area construida 157,75 m2.
- 8.5.13- Obra residencial - Av. Vereador Abelardo - Varzea Grande - MT - Area construida 99,20 m2.
- 8.5.14- Demolição - Irmaos Lundgren Ltda (Casas Pernambucanas) Praça da Republica, 22 - Area demolida 245,00 m2.
- 8.5.15- Obra residencial - Travessa dos Limoeiros - Cuiaba - MT - Area construida 129,12 m2.
- 8.5.16- Obra comercial - Varzea Grande - MT - Area construida 1.320,00 m2.
- 8.5.17- Obra Residencial - Rua Sirio Libanez - Area construida 495,18 m2.
- 8.6 - Atuou como Representante Comercial da firma SOLDATOPO - Industria e Comercio de Maquinas e Pre-Fabricados de Sao Paulo.
- 8.7 - Atuou como Representante da Revista de Imoveis da Avaliem - Engenharia de Avaliações e Pericias Ltda de Porto Alegre.
- 8.8 - Foi nomeado pelo Governador do Estado para o cargo de supervisor do Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiaba - MT - Secretaria de Industria, Comercio e Turismo - 04/02/1987.
- 8.9 - Foi nomeado pelo Governador do Estado - Chefe do Centro de Polarização Industrial - Assistencia tecnica aos Distritos Industriais de Cuiaba, Rondonopolis, Caceres e Barra do Garças - no Estado de Mato Grosso.
- 8.10- Atualmente esta contratado em regime de CLT, como engenheiro da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, desincompatibilizando-se do mesmo para concorrer a vereador no ultimo pleito de 15 de novembro pelo municipio de Cuiaba.
- 9 - Durante o periodo de 6 anos ficou investido no cargo de Conselheiro do CREA-MT
- 10 - E associado do (IEM) Instituto de Engenharia de Mato Grosso, ABES - Associação Brasileira de Engenheiros Sanitaristas, ABENC- Associação Brasileira de Engenheiros Civis e Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso.



OF. Nº 0051/91-EC

Em 19 de Abril de 1991.

Ilustríssimo Senhor:

Utilizo-me deste, no intuito de solicitar as prerrogativas de Vossa Senhoria, no sentido de fazer permanecer no Quadro de Funcionários dessa distinta Companhia, o Sr. José Francisco Barbosa Ortiz, Engenheiro Civil, lotado no Setor de Fiscalização.

Outrosim, informo que esta solicitação fundamenta-se no fato de que o referido, segundo consta-me, sempre norteou suas iniciativas profissionais pelo senso de competência e probidade.

Na certeza de poder contar com o apoio de Vossa Senhoria à minha solicitação, agradeço antecipadamente, reiterando protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador LOUREMBERG NUNES ROCHA

Ilustríssimo Senhor

Dr. Juarez Toledo Pizza

MD. Diretor Presidente da Codemat

Cuiabá - MT

Estado de Mato Grosso
CHEFIA DA CASA CIVIL

FOLHA
Processo

Apreciação do Sec. Chefe da Casa Civil

Em 22/04/91

Edvalte José da Silva
Edvalte José da Silva

Chefe de Divisão de Expediente

Informação

A Codemat para
conhecimento e informação

22-04-91

Joaquim Sucena Rasga
Joaquim Sucena Rasga
Secretário Chefe da Casa Civil

Atfina - oc, em razão do tempo decorrido

Em 16/08/91

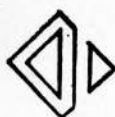
Ossaldo de Oliveira Freitas
Ossaldo de Oliveira Freitas
Diretor Presidente
CODEMAT

Do SEAP

Para arquivar, conf despacho do DIPR.

Em, 18/09/91

Maria A. Andrade Zamarolli
Maria A. Andrade Zamarolli
Ch. do Setor de Serv. Auxiliares



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

19
[Handwritten signature]

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.029/91

DE 23 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

CODEMAT	
Protocolo N°	1.265/91
Processo N°	1.012/91
Data	22 / 04 / 91
	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 1.265/91

Nº PROCESSO: 1.012/91

DATA, 22 / 04 / 91

INTERESSADO

PTB- SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA

ASSUNTO

SOLICITA A PERMANECER NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DESTA CIA O SERVIDOR JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, CONFORME OF. Nº 0051/91.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROTÓTIPO
CODEMAT
PROT. Nº 01
Protocolo Nº 1.265/91
Processo Nº 1.012/91
Data 22, 04, 91
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

OF. Nº 0051/91-EC

Em 19 de Abril de 1991.

Ilustríssimo Senhor:

Utilizo-me deste, no intuito de solicitar as prerrogativas de Vossa Senhoria, no sentido de fazer permanecer no Quadro de Funcionários dessa distinta Companhia, o Sr. José Francisco Barbosa Ortiz, Engenheiro Civil, lotado no Setor de Fiscalização.

Outrosim, informo que esta solicitação fundamenta-se no fato de que o referido, segundo consta-me, sempre norteou suas iniciativas profissionais pelo senso de competência e probidade.

Na certeza de poder contar com o apoio de Vossa Senhoria à minha solicitação, agradeço antecipadamente, reiterando protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador LOUREMBERG NUNES ROCHA

Ilustríssimo Senhor

Dr. Juarez Toledo Pizza

MD. Diretor Presidente da Codemat

Cuiabá - MT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

1.012/91

DE 22 / 04 / 91

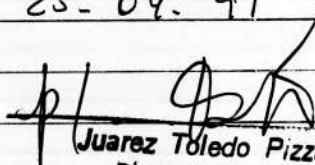
INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Arquive - se

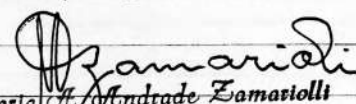
Em 25-04-91

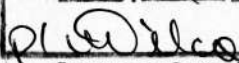

Juarez Toledo Pizza
Diretor Presidente
CODEMAT

AO SEAP

Para arquivar, conf. despacho do DIPR

Em, 18/09/91


Maria H. Andrade Zamarioli
Ch. do Setor de Serv. Auxiliares

CO - EMAT	
Protocolo N.º	313/91
Processo N.º	- X -
Data	28, 01, 91
 Serviço de Protocolo	

N.º PROTOCOLO: 313/91

N.º PROCESSO: 147/91

DATA 28 / 01 / 91

INTERESSADO

JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

ASSUNTO

SOLICITA CARTA AUTORIZANDO A UNIMED EXECUTAR DESPESAS COM CUSTO OPERACIONAL PARA TRATAMENTO DE CÁLCULO RENAL ATRAVÉS DE LITOTRIPSIA NA CIDADE DE SÃO PAULO OU LONDRINA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Exmº Sr.

DR. LUIZ ANTONIO DE CARVALHO

Md. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CODEMAT * Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso

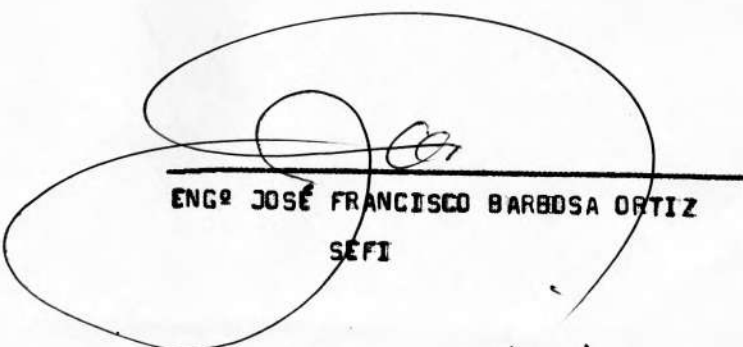
CODEMAT	
Protocolo N.º	333191
Processo N.º	347191
Data	28. 01. 91
R. Dilco	
Serviço de Protocolo	

JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, Engenheiro Civil, servidor dessa conceituada Companhia, vem mui respeitosamente solicitar carta autorizando a UNIMED executar despesas com custo operacional para tratamento de cálculo renal através de litotripsia na cidade de São Paulo ou Londrina, valores indicados no telegrama em anexo.

Necessita ainda de passagem ida e volta, que poderá ser terrestre. Esse referido tratamento precisa ser efetuado com urgência.

Certo de poder contar com o precioso e necessário apoio, envia protestos de elevada estima e verdadeira consideração.

Atenciosamente



ENGº JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ
SEFI



0104.0843

*

553043UNED BR
1135105UDSC BR

DE: UNIMED SAO PAULO
P/1 UNIMED CUIABA

TELEX NR 012/81

R/C - SERV. SOCIAL

EM RESPOSTA AO VOSSO TELEX DATADO DE 26.12.90, INFORMAMOS QUE O VALOR DA LITOTRIPSIA EXTRA-CORPORA E CRS 242.873,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QITOCENTOS E SETENTA E TRES CRUZEIROS).

ATENCIOSAMENTE,

MARIA AP. D. DOS SANTOS
ASSISTENTE SOCIAL

CRV7RR CONS. BEM MVED.MNNHVMENGL.

*
553043UNED BR
1135105UDSC BR

MSG BREC POR LUCIA - GRATA PELA INFORMACAO. BOM DIA SYBY DES.

Cust operacional - conta autorizada

03
03

1228.1330

+

653043UNED BR

433082ULDA BR

TELEX NR.305/90

DE:UNIMED DE LONDRINA

P:/UNIMED DE QUIRARA

ATT.:REJANE -SERVIÇO SOCIAL

CONFORME NOS FOI SOLICITADO ESTAMOS ENVIANDO OS VALORES ATEH 31/12/80
LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA

PRIMEIRA APLICACAO(MEDICACAO + RX + 01 DIARIA).....CR\$152.056,88-
REAPLICACAO COM RETORNO ATEH 90 DIASCR\$ 45.599,29-
CALCULO BILATERAL(CALCULO RENAL + URETERAL).....CR\$243.336,61-
ENDOSCOPIA(CISTOSCOPIA + CATETERISMO SIMPLES).....CR\$ 15.178,72-

DBS: QUALQUE DUVIDA ENTRAR EM CONTATO CONOSCO.

ATENCIOSAMENTE

ROSE/ATEND.PUBLICO

OP.ROSE.

CRV.AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA MSG BREC POR LUVIA., GRATA PELA ATENCAO . BOA TAR

DE SVBY DESL.

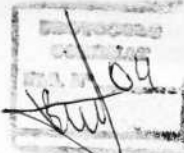
653043UNED BR*

433082ULDA BR



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

147/91

DE 28 / 01 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DIR.
para providências e decisões.
Em 28/01/91
Ruy de Paula

Luiz Antonio Possas de Carnalho

Dir. Adm. Financeiro

- CODEMAT -

AO DIAF.

Automa 20.

Quida, 29/01/91

João Moacir Witczak

Diretor Presidente

- CODEMAT -

AO DIAF.

PARA PROVIDÊNCIAS 30/01/91

Ruy de Paula

Luiz Antonio Possas de Carnalho

Dir. Adm. Financeiro

- CODEMAT -

Após providências tomadas, encaminhamos autorização
à Unimed, Arquivar-se

25.02.91

Vanessa Maria de Oliveira Guedes
Psicóloga - CRP 06/29373 - 1
CODEMAT

CODEMAT
Protocolo N.º <u>784/91</u>
Processo N.º <u>550/91</u>
DATA <u>27</u> / <u>03</u> / <u>91</u>
<i>[Assinatura]</i>

N.º PROTOCOLO: 784/91

N.º PROCESSO: 550/91

DATA 27 / 03 / 91

INTERESSADO

JOSÉ FRANCISCO BABOSA ORTIZ

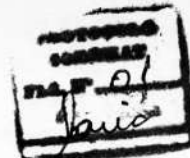
ASSUNTO

COMUNICA SEU AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Cuiabá-MT, 27 de março de 1.991

Ilm^o Sr.

Chefe da SEFI

Dr. Luiz T. Arizawa

GODEMAT
Protocolo N. 784/91
Processo N. 550/91
26.03.91
<i>[Signature]</i>
Serviço de Protocolo

Prezado Colega,

Venho mui respeitosamente comunicar meu afastamento por um período de 30 dias , a partir de hoje para realização de uma operação ' médica fora do Estado de Mato Grosso, conforme xerox da Autorização da UNIMED em anexo. Solicito que seja enviado o documento anexado ao departamento de pessoal para as providências cabíveis.

Sendo só o que tenho para o momento, envio-lhe protestos ' de elevada estima e verdadeira consideração.

Atenciosamente

[Signature]
Eng. Civil - José Francisco Barbosa Ortiz
CREA - 2.021/D - MT
Credenciado - INTERMA.
C. F. M. S.



UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
RUA CANDIDO MARIANO, 1160 - CENTRO
78010 - CUIABA-MT - FONES (065)322 4314/4494/4639
CGC 03 533 726/0001-88 - TELEX (65)3043-UNED BR

CPD

Protocolo n. 1834/391

Cuiaba-MT, 27 de março de 1991

A UNIMED DE LONDRINA

Prezados Senhores,

Ref: ATENDIMENTO MEDICO.

Solicitamos atendimento aos funcionarios da Empresa CIA DE RESENV DO
ESTADO DE MT - CODEMAT - Codigo 564., a qual mantemos convenio de
prestacao de servicos, abaixo relacionados:

codigo	nome	dt nasc	parent
056.564 000081.00	JOSE FRANCISCO BARBOSA ORTIZ	08/03/54	TITULAR

SERVICOS AUTORIZADOS:

Consultas, Exames de Rotina.

OBSERVAÇÕES:

AUTORIZAMOS O USR. A REALIZAR O TRATAMENTO DE LITOTRIPSIA EXTRA
CORPOREA. ESTA CARTA AUTORIZA O TRATAMENTO E O EXAME DE UROGRAFIA
EXCRETORA APENAS, OS DE MAIS, SOMENTE COM PREVIA AUTORIZAÇÃO. ACOMODADO
EM APARTAMENTO.

As despesas decorrentes deverao ser debitadas a esta Cooperativa Medica na
forma rotineira.

Outrossim, pedimos a fineza de fazer necessario constar das faturas
remetidas a esta similar, os seguintes dados nome do segurado, codigo do
segurado, codigo e nome da empresa.

Sem mais apresentamos nossos

CARTA VALIDA ATE 26/04/91

Saudacoes Cooperativistas.

Antonia Refane T. Carvalho
UNIMED Cuiabá

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

p3

ANEXO AO PROCESSO N.º _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A' DIAP

De ordem do senhor Presidente estamos encaminhando a V. Sa. o presente processo a fim de que se determine a uma Assistente Social da Cia que se faça uma visita ao servidor e ao médico que está atendendo ao mesmo, e apresente relatório a fim de que a Empresa possa cumprir com o papel social que deve ao servidor.

Em 27.03.91

Teresinha Soares de Andrade Paulo
Assessora da Presidência
CODEMAT

A

CEA/DIAP

Pl encaminhamos ao DRH

Pl instruções do processo.

01.04.91

Ricarte

Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A'

DRH

Para conhecimento e providências
junto ao SISO.

Em 02/04/91

Edwige Marilene de Barros Proença
Coordenadora CEA / DIAP

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**RELATÓRIO DO SERVIÇO SOCIAL**
=====

REF.: JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

Atendendo solicitação da Divisão de Recursos Humanos, realizamos visita domiciliar ao referido servidor. Tomamos conhecimento que o mesmo se encontra internado na Santa Casa de Misericórdia da cidade de Londrina/PR, conforme informação da Sra. Julia (mãe do servidor), desde o dia 30.03.91.

O Serviço Social na ocasião conversou com o Sr. JOSE FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, através do telefone (0432) 241500 - Aptº 105, momento em que nos inteiramos do seu estado de saúde:

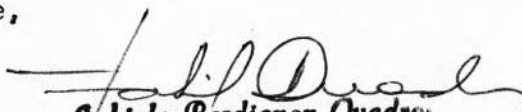
- foi submetido a intervenção cirúrgica com o intuito de quebrar calculo renal através de aplicação litostar (raio laser) atendimento especializado que dispensam em Londrina para estes casos, e por ser de mais fácil acesso do que em São Paulo/SP;
- submeteu-se a uma aplicação, mas não conseguiu o resultado desejado;
- encontra-se ainda com fortes cólicas renais;
- ainda deverá continuar internado até a conclusão do tratamento.

Na ocasião solicitamos ao servidor que nos enviasse, o mais breve possível: Atestado e Relatório Médico, sobre o tratamento a que está se submetendo, através do Serviço Social do Hospital, que dispõe de tal atendimento, a fim de comprovar seu afastamento, uma vez que o comunicado do próprio servidor e orçamento expedido pela UNIMED, anexado a este processo, não é suficiente.

Mediante a documentação o Serviço Social poderá tomar as providências necessárias junto ao INSS, se o caso assim requerer.

No aguardo da respectiva documentação médica, era o que tínhamos a relatar no momento.

Atenciosamente,


Fabiola Bordignon Quadri
Assistente Social
- CODEMAT - em 30/04/91



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

05

ANEXO AO PROCESSO N.º 550/91

DE 27 / 03 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A'

DRH

Por

providências necessárias

Em 15/04/91

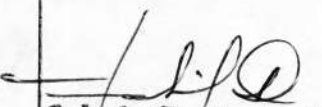
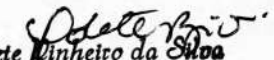
Edwiges

Edwiges Miriam de Barros Provatti
Coordenadora CEA / DIAF

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

06

Comunicação Interna

DE	SEAP/SVSO	DATA	15.04.91
PARA	DRH	N.º DA C.I.	091/91
ASSUNTO	ENCAMINHAMENTO (faz)		
Através desta estamos encaminhando a V.Sa., Ates- tado Médico, remetido pelo servidor Sr. JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como anexado ao .. processo nº 550/91. Tendo em vista que o servidor não se encontra em Cuiabá, tomaremos as providências necessárias junto ao INSS, que esti- verem dentro das possibilidades. Atenciosamente,  Fabiola Bordignon Quadros Assistente Social — CODEMAT —  Odete Pinheiro da Silva Chefe do Setor - CODEMAT -			
ENVIADO POR	DESTINADO A		RECEBIDA
ODETE PINHEIRO DA SILVA	VILAZIO DE ARRUDA PINTO		EM



IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA

RUA ESPÍRITO SANTO, 523 - CAIXA POSTAL 271 - TELEFONE: 24-1500 COM 30 RAMAIS

Londrina, 10 de abril de 1991.

A T E S T A D O

Atesto para os devidos fins que o Sr. José Francisco Barbosa Ortiz, portador de Litíase renal direita, foi submetido a Litotripsia Extracorporea por ondas de choque duas sessões apresentando cólicas rebeldes.

Hospitalizado (2ª vez), está impossibilitado de exercer suas atividades habituais por trinta dias a partir do dia 27 março de 1991.

Atenciosamente,

DR. ARMANDO GOMES DINIS JUNIOR
CRM 6047 - CIC 324.075.789-04

Recebido
em 12/04/91
[assinatura]

Mod. 061 - 9/90

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/04/91

[assinatura]
Maria A. Andrade Zamarioli
Ch. do Setor de Serv. Auxiliares

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

08

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao SEAP.

Em cumprimento ao despacho CEA/DIAF (fls. 05), tomamos conhecimento do noticiado na CI 071/91 e do documento que a acompanha, fazendo o retorno do processo ao SEAP, para as providências administrativas junto ao Serviço Social.

Em 16 Abr 91

[Assinatura]
Vilazio de Almeida Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Ao DRH Digo SERVIDOR
JOCIAL

Porque as devidas providências, o mesmo se encontre de acordo com o preço, informar ao Setor de Salários, quanto ao pagamento de seus salários de entrar em contato com o pessoal de Pessoal de Contrato, para outras providências necessárias.

Em 18. 4. 91.

[Assinatura]
Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -

Ao SEAP

Para conhecimentos e devidas providências, uma vez que o Servidor foi considerado INCAPAZ para o trabalho até 30.05.91, conforme Comunicat de Resultado de Exame Médico expedido pelo mi-

I N S S

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE EXAME MÉDICO

S S P

SEGURADO

ENDEREÇO

José Francisco B. Ortiz

CP

0014711378

NB

84043173-2

LOCAL E DATA

Rio, 23.04.91

O Resultado da Perícia Médica a que o segurado acima se submeteu, nesta data, para fins de benefício por incapacidade, está indicado na conclusão abaixo:

Conclusão Tipo 1

NÃO EXISTE INCAPACIDADE PARA O TRABALHO

Observação: A presente comunicação vale como o "Certificado de Capacidade" previsto na letra A do § 1.º do Artigo 29 da Lei 3.807 de 26/8/60.

Conclusão Tipo 2

EXISTE INCAPACIDADE P/ O TRABALHO ATÉ 31/12/91

Observação: A presente comunicação vale também depois da data indicada acima como o "Certificado de Capacidade" previsto na letra A do § 1.º do Artigo 29 da Lei 3.807 de 26/8/60.

Conclusão Tipo 3

Não existe incapacidade para o trabalho por motivo de moléstia. O caso se enquadra no artigo 303 da consolidação das leis do trabalho.

Conclusão Tipo 4

Existe incapacidade para o trabalho, a data da realização do próximo exame será comunicada ao segurado por ocasião do pagamento do benefício.

Quando a conclusão é a do tipo 2 ou do tipo 4, a presente comunicação vale também para os efeitos do art. 25 da lei 3.807 de 26/8/60 (pagamento dos primeiros 15 dias de afastamento do trabalho).

CIENTE

r

Eng. Civil - José Francisco Barbosa Ortiz
CPF 2021 / D - M1
Assinatura do Segurado

Endereço do Órgão Local

Dr. José Antonio Nunes
MÉDICO PERITO - Matr. 2397303

Médico Perito

S S P - 115

SRMS 11/90

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE ____/____/____

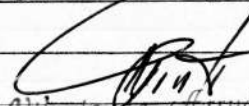
INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ciente do despacho de fls. 084, retorne o processo ao SEAP, para aguardar o final de licença do servidor, conforme noticiado às fls. 09.

Em 23 Abr 91


Vilazto de Almeida Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

— CODEMAT —



2ª VIA PARA ARQUIVO NO DEPARTAMENTO PESSOAL

UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
RUA CANDIDO MARIANO, 1160 - CENTRO
78010 - CUIABA-MT - FONES (065) 322.4314/4494/4639
CGC 03.533.726/0001-88 - TELEX (65) 3043 UNED BR

CPD

Autorização n. 1834/391

Cuiaba-MT, 27 de março de 1991

A UNIMED DE LONDRINA

Prezados Senhores,

Ref: ATENDIMENTO MEDICO.

Solicitamos atendimento aos funcionarios da Empresa CIA DE DESENV. DO ESTADO DE MT - CODEMAT - Codigo 564, a qual mantemos convenio de prestacao de servicos, abaixo relacionados:

codigo	nome	dt nasc	parent
056.564.000091.00	JOSE FRANCISCO BARBOSA DRILZ	08/03/54	TITULAR

SERVICOS AUTORIZADOS:

Consultas, Exames de Rotina.

OBSERVAÇÕES:

AUTORIZAMOS O USR. A REALIZAR O TRATAMENTO DE LITOTRIPSIA EXTRA CORPOREA. ESTA CARTA AUTORIZA O TRATAMENTO E O EXAME DE UROGRAFIA EXCRETORA APENAS. OS DEMAIS, SOMENTE COM PREVIA AUTORIZAÇÃO. ACOMODADO EM APARTAMENTO.

As despesas decorrentes deverao ser debitadas a esta Cooperativa Medica na forma rotineira.

Outrossim, pedimos a fineza de fazer necessario constar das faturas remetidas a esta similar, os seguintes dados: nome do segurado, codigo do segurado, codigo e nome da empresa.

Sem mais, apresentamos nossas

CARTA VALIDA ATE 26/04/91

Saudações Cooperativistas,

Antônia Refane T. Cordeiro
UNIMED Cuiabá

U56
gice
24.01



OF. Nº 0051/91-EC

Em 19 de Abril de 1991,

Ilustríssimo Senhor:

Utilizo-me deste, no intuito de solicitar as prerrogativas de Vossa Senhoria, no sentido de fazer permanecer no Quadro de Funcionários dessa distinta Companhia, o Sr. José Francisco Barbosa Ortiz, Engenheiro Civil, lotado no Setor de Fiscalização.

Outrosim, informo que esta solicitação fundamenta-se no fato de que o referido, segundo consta-me, sempre norteou suas iniciativas profissionais pelo senso de competência e probidade.

Na certeza de poder contar com o apoio de Vossa Senhoria à minha solicitação, agradeço antecipadamente, reiterando protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador LOUREMBERG NUNES ROCHA

Visto
grs
25.4.91

Ilustríssimo Senhor

Dr. Juarez Toledo Pizza

MD. Diretor Presidente da Codemat

Cuiabá - MT

duvidar
SAP
19 Data contratuada
por este ato

CODEMAT
Protocolo N.º <u>4.901/90</u>
Processo N.º _____
Data <u>16</u> / <u>10</u> / <u>90</u>
<i>Quendo</i>
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 4.901/90

N.º PROCESSO: 4.266/90

DATA 16 / 10 / 90

INTERESSADO

JOSÉ FRANCISCO BARBOZA ORTIZ

ASSUNTO

REQUER AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO
ESTADO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

CODEMAT
Protocolo N° 4901/90
Processo N° 4266/90
Data 16, 10, 90
<i>Oliverio</i>
Serviço de Protocolo

JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

servidor desta companhia, lotado SETOR DE FISCALIZAÇÃO, portador da Cédula de Identidade de número 297.425-SSP-MT, expedida pela(o) SSP, em 08/08/88, vem mui respeitosamente REQUERER à Vossa Senhoria, a AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme documentação comprobatória em anexo, para fins de recebimento do Adicional por Tempo de Serviço, em cumprimento ao item 2.7 do Acordo Coletivo de Trabalho firmado junto ao SINDPD-MT e registrado na D.R.T./MT sob o nº 204/90.

Nestes Termos,
P.Deferimento.

Cuiabá-MT, 11 de OUTUBRO. de 1.99 0.

[Handwritten signature]
assinatura do servidor

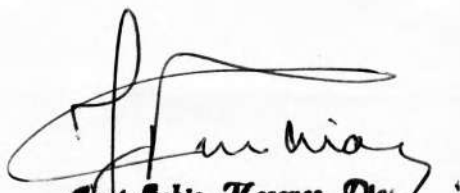


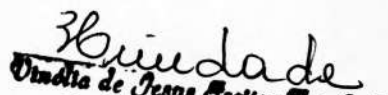
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE PESSOAL

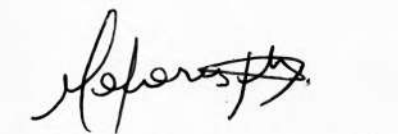


C E R T I D ã O

CERTIFICAMOS que verificando a ficha funcional do Srº JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, constatamos que o tempo de serviço prestado até a presente data é de QUATRO ANOS, HUM MÊS E HUM DIA, nos períodos de: 13.01.75 a 31.07.75; e de 02.04.87 a 15.10.90. Nada houve a descontar. Lavrei a presente certidão aos quinze dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa.


José Fabio Marques Dias
Informante


Dinéia de Jesus Freitas Trindade
Coordenadora de Pessoal


Maria José Tavares de Mello
Divisão de Cadastro e Documentação
SAD

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.266/90

DE 16 / 10 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Dju
conforme determinação do diaf encaminho o
presente para análise da documentação em
19.10.90 *Elmeida*

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de "Protocolo"
- CODEMAT -

A D. L. H.

Solicitamos a D. S. informar
a data de admissão do servidor
nesta Cia, e se o mesmo é
contratado ou a disposição desta
Cia.

Em - 22.10.90

Dr. Antônio de Arruda Pinto
Advogado - OAB - 2.425

Do SEAP
DSU

Para informar conforme solicitação da

28.11.90

A DEH

Informo a D.S. que o servidor é contratado
por esta Cia em data de 01 de maio de 1990.

ESD 03.12.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Gabriela Muelha Malet
Chefe do Setor de Administração
Pessoal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

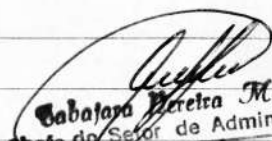
AO SEAP

Para conhecimento e anotações,
devido ser computado o adicional de
06% (sis) sobre o salário base do ser-
vidor, a partir de 11/10/90

19.12.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Visto
Proceder anotações na ficha funcional
e posterior arquivar na pasta.
DSF 20-12-90


Sabatana Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A N° 053 /90

Anotado

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir uma comissão de técnicos desta empresa com o objetivo de dar recebimentos aos serviços realizados pela firma "APIACÁS - Terraplenagem e Construção LTDA", conforme contrato nº 01/90.

Art. 2º - Nomear para compor esta comissão os servidores abaixo relacionados:

ROBUSTIANO DOMINGOS DE OLIVEIRA
BENEDITO DE CAMPOS
JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ
ANTÔNIO BATISTA NUNES

Art. 3º - A referida comissão terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentar o competente relatório sobre a situação atual dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor à partir desta data.

Visto

Comunique-se Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de junho de 1.990

A D I R E T O R I A

Proceder anotações na ficha funcional e posterior arquivamento no posto de cada servidor.

Esc: 7-6-90

[Assinatura]
Cadafora Pereira Mastel
Chefe do Setor de Administração

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

C O D E M A T
Protocolo N° <u>417/90</u>
Processo N° <u>244/90</u>
Data <u>22</u> / <u>01</u> / <u>90</u>
<i>Almeida</i>
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 417/90

N.º PROCESSO: 244/90

DATA 22 / 01 / 90

INTERESSADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

EM RESPOSTA DO OFICIO Nº 0035/90, COLOCA A DISPOSIÇÃO DESTA CIA O SERV.
FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, CONFORME OFICIO Nº 013/90



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 013/90-GSAD

Cuiabá, 18 de janeiro de 1.990

C O D E M A T	
Protocolo N°	417/90
Processo N°	244/90
Data	22.01.90
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente,

Atendendo, solicitação através do Of.nº0035/90, colocamos o ser
vidor **JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ**, à disposição dessa compa
nhia sem ônus para o órgão de origem.

Atenciosamente,

[Signature]
VALTER ALBANO DA SILVA
Secretário de Administração

Ao

ILMº. Sr.

Dr. **JOÉ MOACIR WITCZAK**

MD. Diretor Administrativo Financeiro

N E S T A /



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

244/90

DE 22 / 01 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DRH
Para providências.

Em 24/01/90

Joe Augusto Wiczak
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Ao SEAP Para as providências cabíveis, lo-
tando-o no SEFI

24.01.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Vnt
Providências de responsabilidade - TS-06.

CS 25.01.90

Tabajara M. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

CODEMAT
Protocolo nº 3.484/90
Processo nº _____
Data 06 / 08 / 90
Almeida
Serviço de Protocolo

16:14 hrs.

N.º PROTOCOLO: 3.484/90

N.º PROCESSO: 2.997/90

DATA 06 / 08 / 90

INTERESSADO

JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

ASSUNTO

SOLICITA AFASTAMENTO DESTA CIA, POR CONCORRER NO PLEITO ELEITORAL.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 03 de Agosto de 1.990



Ilmo. Sr.

JOÉ WITCZAK

MD. Presidente da CODEMAT

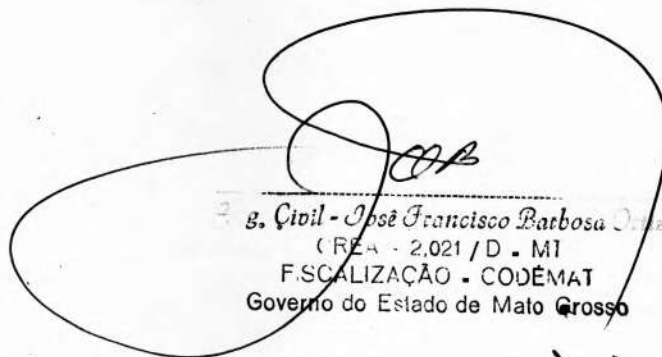
CODEMAT	
Protocolo N°	3484/90
Processo N°	2993/90
Data	06/08/90
Blumido	
Serviço de Protocolo	

Prezado Senhor:

Em virtude de ter sido convidado pelo Partido, a participar como candidato a Deputado Federal, em substituição ao nobre e fiel 'companheiro, Dr. Vicente Bezerra Neto, para concorrer no pleito' eleitoral desse ano de 1.990, venho mui respeitosamente, solicitar meu afastamento dessa conceituada Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, gozando de todos os direitos da Lei complementar Nº. 64 de 18 de Maio de 1.990.

Certo da compreensão, venho desde já agradecer V. Excia., pedindo nesta oportunidade o seu voto de confiança, para compor o poder legislativo brasileiro.

Atenciosamente,

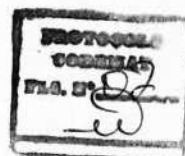


g. Civil - José Francisco Barbosa
(REA - 2.021 / D. MI)
FISCALIZAÇÃO - CODEMAT
Governo do Estado de Mato Grosso



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

2.997/90

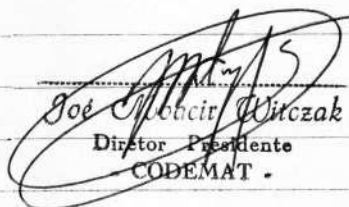
DE 06 / 08 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

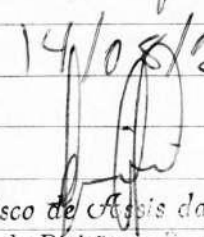
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DITAF PARA RECONHECER
07/08/90

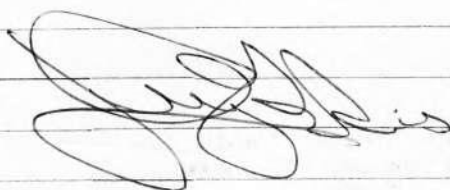

José Roberto Witzak
Diretor Presidente
CODEMAT.

À DRH
Para verificar a legalidade do
pedido, se ocorrer, desde já
autorizar.
13/08/90.
Antônio Henrique

À DSU Para análise e parecer, conforme determi-
nação supra.
14/08/90


Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

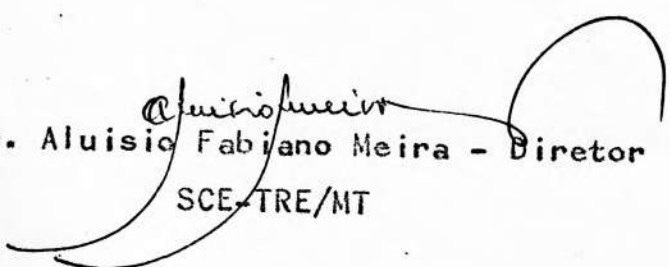
A DRH,
com o parecer solicitado.
24.08.90



C E R T I D ã O

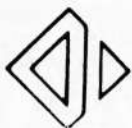
C e r t i f i c o, a pedido do interessado em requerimento protocolado sob número 2605, ficha 126, em 14 de agosto de 1990, que o Senhor
..... JOSE FRANCISCO BARBOSA ORTIZ
é candidato ao cargo de Deputado Federal, em substituição e por escolha da Comissão Executiva Regional do PMDB e teve seu registro de ferido por decisão deste TRE/MT em sessão do dia 16 de agosto de 1990. O referido é verdade, em virtude do que, eu,
Tecnico Judiciario, datilografei a presente certidão que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelo Diretor da Secretaria de Coordenação Eleitoral na data infra assinalada.-----

Secretaria de Coordenação Eleitoral em Cuiabá
17 de agosto de 1990.-


Dr. Aluisio Fabiano Meira - Diretor
SCE-TRE/MT

V i s t o:


Dr. Marildes Sant'Anna da Costa
Diretora Geral



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISÃO JURÍDICA

PARECER Nº 54/90

INTERESSADO: JOSE FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

ASSUNTO : SOLICITA AFASTAMENTO DESTA CIA, POR CONCORRER NO PLEITO
ELEITORAL.

PROTOCOLO : 3.484/90

PROCESSO : 2.997/90

O servidor JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, in
gressou com o requerimento de fls. 01, solicitando afastamento desta Em
presa, com os direitos previstos na Lei Complementar 64, de 18/05/90, em
virtude de sua candidatura à uma vaga na Câmara dos Deputados, para o
pleito eleitoral a se realizar em 03 de outubro.

Comprovando sua candidatura, apresentou Cer
tidão do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MT, onde consta sua
condição de candidato.

A citada Lei Complementar, em seu Artigo 1º,
Inciso II, Alínea 1, garante ao servidor a cargo eletivo, o afastamento
do cargo que ocupa sem prejuízo do recebimento de seus vencimentos inte
grais.

Portanto, o pedido do interessado pode ser
deferido sem qualquer óbice, devendo o Setor Pessoal da Empresa, proce-
der as anotações de praxe na ficha funcional do interessado.

É o nosso Parecer S.M.J.

CODEMAT
Protocolo Nº <u>778/92</u>
Processo Nº <u>- 1 -</u>
Data <u>25 / 02 / 92</u>
<u>W</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 778/92

Nº PROCESSO : 725/92

DATA, 25 / 02 / 92

INTERESSADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.

ASSUNTO

ENCAMINHA NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº. 887/92 DO SRº JOSÉ FRANCISCO BARBOSA
ORTIZ, REFERENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.



CODEMAT

EM LIQUIDAÇÃO.

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

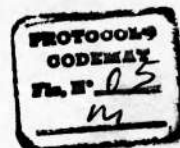
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT.

JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ,

brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador da
CI/RG nº 297425-SSP/MT, residente e domiciliado nesta Capital,
onde reside na rua Leblon, 52, Jardim Guanabara, doravante
denominado "RECLAMANTE", por seu advogado "in fine" assinado, com
escritório profissional nesta Capital, na rua Galdino Pimentel nº
14, 14º andar, Conj. 141/143 (Edifício Palácio do Comércio),
onde recebe as intimações de estilo (art. 39. do CPC), com
fundamento nos artigos 837 a 842 do estatuto obreiro, arrimado
ainda no art. 7º, XXVI da Constituição da República,
respeitosamente, vem, a presença de Vossa Excelência apresentar a
presente

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

contra a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT** -, sociedade de economia mista pertencente aos quadros
da Administração Indireta do Estado, doravante denominada
RECLAMADA, que deverá ser notificada na pessoa de seu
representante legal em sua sede social localizada no BLOCO
G.P.C., Centro Político e Administrativo -CPA-, Palácio Paiaguás,
nesta Capital, pelas razões de fato e de direito de ora avante
articuladas :



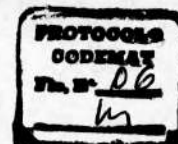
3- A empresa pagará, ainda nos meses de outubro/90, Dezembro/90, Fevereiro/91 e Abril/91, o percentual de 6,09% (seis inteiros e nove décimos por cento), assegurando um crescimento real no salário da categoria.

4- Finalmente, a empresa adotará uma política salarial trimestral, a iniciar-se o primeiro trimestre em setembro/90 e findar-se em novembro/90, onde o I.P.C. acumulado do período, ou qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo, será creditado na folha de pagamento do mês de dezembro do ano em curso.

O I.P.C. acumulado do segundo trimestre, ou seja Dezembro/90 à Fevereiro/91, será creditado na folha de pagamento do mês de Março/91 e assim sucessivamente.

5- Em atendimento à reivindicação do SINDPD/MT e para evitar quaisquer dúvidas na aplicação dos percentuais dispostos nos itens acima, foi inserido no presente instrumento o quadro demonstrativo abaixo:

mes	Repos.Salarial	Ganho Reais	Política Salarial
Outubro	-----	6.09%	-----
Novembro	3%	-----	-----
Dezembro	3%	6.09%	IPC Set/Out/Nov
Janeiro	3%	-----	-----
Fevereiro	3%	6.09%	-----
Março	12,55%	-----	IPC Dez/Jan/Fev
Abril	12,55%	6.09%	-----
Maio	44,80%	-----	-----



E por estarem as partes certas, justas e acordadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias e na presença de 02 (duas) testemunhas, que se obrigam a cumprir e a fazer por si e/ou seus sucessores, ratificando os demais Itens do Acordo Coletivo de Trabalho ora aditado.

Cuiabá, 27 de setembro de 1990

DEJAIR DE SOUZA SOARES
Pres. do SINDPD

JOSÉ MOACIR WITCAZAK
Pres. da Codemat

NILZA DA S. TAQUES VIEIRA
Delegada

LUIZ ANTONIO POSSAS CARVALHO
Dir. Adm. Financeiro

WALDOMIRO DO ALEM RIZK
Delegado

JOSÉ OTTO COSTA SAMPAIO
Dir. Superintendente

BENEDITO RUFINO DA SILVA
Dir. de Operações "

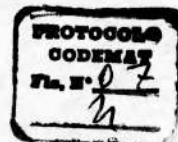
4.- O RECLAMADO cumpriu parte do pactuado no TERMO ADITIVO, pagando corretamente os reajustes salariais de:

a) até o mês de DEZEMBRO/91 o previsto na sua cláusula 2, de 3% correspondente ao mês de novembro/90; 3% de dezembro/90;

b) parte do crescimento real do salário mínimo previsto em sua cláusula 3, correspondente a 6,09% de outubro/90 e 6,09% de dezembro/90 ;

c) Pela mesma forma, pagou no mês de dezembro/90 o percentual do IPC acumulado nos meses de SET/OUT/NOV/90 (conforme cláusula 5).

5.- Nessa sorte, as reposições salariais de 3% de janeiro/91; 8% de fevereiro/91; 12,55% do mês de março/91; 12,55% de abril/91; 6,09% de ganhos reais de fevereiro/ 91 e 6,09% de abril/91; 44,80% de perdas salariais de maio/91, acrescidos ainda do percentual acumulado do IPC de dez/90, jan/fev/91, de 72,87%, não foram pagos pela RECLAMADA, sob a escusa de haver sido expedida pelo Governo do Estado de Mato Grosso, através de sua "Secretaria de Administração", "DETERMINAÇÃO EXPRESSA" no sentido de não mais cumprir o TERMO ADITIVO objeto desta ação.



DO DIREITO

6.- Do exposto, porém, constata-se que em outubro de 1991 o RECLAMANTE já tinham a receber consoante o TERMO ADITIVO, de conformidade com o pactuado, os vencimentos dos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO de 1991, que já não podiam em razão do implemento do termo a que se referiam e a anterioridade das normas em que fixados, estar sujeitos a qualquer redução.

7.- O ACORDO COLETIVO em referência e o TERMO ADITIVO posteriormente acertado entre a RECLAMADA sob o referendado do próprio Governo do Estado, e o órgão sindical representativo de classe do RECLAMANTE, como negócio jurídico, afinado à legislação então vigente, configurou autêntico ato jurídico perfeito que, na lição de JOSÉ AFONSO DA SILVA, nos termos do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República, é "aquele que sob o regime da lei antiga se tornou apto a produzir os seus efeitos pela verificação de todos os requisitos a isso indispensável. É perfeito ainda que possa estar sujeito a termo ou condição" (Curso de Direito Constitucional Positivo, pág. 376, 5ª edição revista e atualizada).

8.- A recusa da RECLAMADA em dar integral cumprimento ao TERMO ADITIVO caracteriza inescusável e manifesta violação aos princípios constitucionais da irredutibilidade dos vencimentos e da intangibilidade dos atos jurídicos perfeitos e dos direitos adquiridos.

A se admitir tal precedente, estar-se-á viabilizando que referido ato administrativo da RECLAMADA invada o passado, desconheça o ato jurídico perfeito e casse direitos que já se haviam incorporado ao patrimônio individual do RECLAMANTE, efeitos que a Constituição da República expressa e peremptoriamente recusou até a lei.

9.- Não é demais repetir que a negativa de cumprimento integral do TERMO ADITIVO atinge frontalmente o ato jurídico perfeito e os direitos subjetivos, líquidos, certos e adquiridos do RECLAMANTE, como se fosse possível a RECLAMADA ignorar e afrontar as situações jurídicas de vantagem consolidadas, relativas às remunerações já vencidas, através de um ato viciado, arbitrário, eivado de violência e de manifesta inconstitucionalidade.

Tanto é verdade, que em rescisões de contrato de trabalho de EMPREGADOS por ela recentemente demitidos, conforme ressalta da inclusa documentação, foi dado integral cumprimento à todas as vantagens pactuadas no Termo Aditivo, configurando a recusa da RECLAMADA em cumpri-lo em relação o RECLAMANTE verdadeiro ato de odiosa discriminação, ferindo mesmo os princípios constitucionais de que "todos são iguais perante a lei". Tal conduta acarreta manifesta lesão aos seus direitos adquiridos, líquidos e certos, e torna necessária a intervenção corretiva do Poder Judiciário para repará-la,



restaurando o Império do Direito.

10.- Inobstante admitido no dia 01-01-90, a Reclamada tão somente em 01-05-90 procedeu o competente registro do empregado, assistindo assim ao Reclamante o direito a postular retificação da data de admissão em sua CTPS, bem como depósitos de FGTS acrescidos de juros e correção monetária relativos ao período de 01-01 a 30-04-90, com posterior entrega de guia competente para o saque, com acréscimo de 40%, como também ao recebimento de 4/12 avos de 13º salário e férias proporcionais, esta com acréscimo de 1/3, devidos pela diferença na data de registro.

11.- Ainda, apesar da Reclamada consignar no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho como "TRABALHADO" o prazo do aviso prévio, certo é que tal aviso não existiu, de onde ao Reclamante assistir o direito ao recebimento do aviso prévio e sua integração nas demais verbas rescisórias.

12.- Por derradeiro, sendo o Reclamante sem justa causa demitido no dia 09/10/91 e inexistindo aviso prévio, a Reclamada teria que efetuar o pagamento das verbas rescisórias até o décimo dia subsequente a demissão, sendo que, tão somente em 05-11-91 efetuou referido pagamento, de onde assistir ao Reclamante o direito ao recebimento da multa prevista no § 8º, do art. 477/CLT.

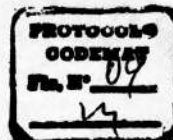
DO PEDIDO

13.- Diante dos fatos apontados, o RECLAMANTE pleiteia o pagamento com juros e correção monetária das verbas salariais abaixo discriminadas, com aplicação do art. 467 da CLT se não satisfeitas na audiência inaugural:

a) NOS TERMOS DA CLÁUSULA 2, do Termo Aditivo;

- I-) reposição salarial de 3% a incidir sobre os salários de dezembro/90, a ser pago no mês de Janeiro/91.
- II-) Idem, de 8% a incidir sobre os salários de Janeiro/91, a ser pago no mês de fevereiro/91.
- III-) reposição salarial de 12,55% a incidir sobre os salários de FEVEREIRO/91, a ser pago no mês de MARÇO/91;
- IV-) reposição salarial de 12,55% a incidir sobre os salários de MARÇO/91, a ser pago no mês de ABRIL/91;

b) NOS TERMOS DA CLÁUSULA 3 do Termo Aditivo;



I-) reposição salarial de 6,09% a incidir sobre o salário de janeiro/91, a ser pago no mês de fevereiro/91;

II-) reposição salarial de 6,09% a incidir sobre o salário de MARÇO/91, a ser pago no mês de ABRIL/91;

c) NOS TERMOS DA CLÁUSULA 5, do Termo Aditivo:

I-) reposição salarial de 44,80% sobre os salários de ABRIL/91, a ser pago no mês de MAIO/91.

d) NOS TERMOS DA CLÁUSULA 4, do Termos Aditivo:

I-) IPC a ser pago no mês de MARÇO/91, acumulado nos meses de DEZEMBRO/90 de 18,30%; JANEIRO/91 de 19,91% e FEVEREIRO/91 de 21,87%, totalizando 72,87%.

e) aviso prévio.

f) 1/12 avos de 13^o salário devido pela integração do prazo do aviso prévio ao tempo de serviço.

g) 1/12 avos de férias proporcionais, com acréscimo de 1/3, devido pela integração do prazo do aviso prévio ao tempo de serviço.

h) 4/14 avos de 13^o salário devido pela diferença na data de registro.

i) 4/12 avos de férias proporcionais, com acréscimo de 1/3, devido pela diferença na data de registro.

j) MULTA por infração dos 6^o, 6^o e 8^o do art. 477 da CLT, equivalente ao seu último salário, que deverá ser paga de forma corrigida, desde a data do inadimplemento da obrigação até o dia do efetivo pagamento.

k) VERBA FUNDIÁRIA sobre letras "a" usque "j", com acréscimo de 40%, como se apurar em regular execução de sentença.

l) depósitos de FGTS acrescidos de juros e correção monetária, relativos ao período de 01-01 a 30-04-90, com posterior entrega de documento competente para o saque, com acréscimo de 40%.

m) retificação na data de admissão para constar a data correta, ou seja: 01-01-90

n) HONORÁRIOS ADVOCATICIOS.



14.- Face ao exposto, requer a Vossa Excelência se digne determinar a notificação do RECLAMADO na pessoa de seu representante legal para comparecer à audiência que for designada, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, devendo, a final, ser a reclamação julgada procedente e condenada a RECLAMADA no pedido e demais cominações legais.

Protestando pela produção de todas as provas em direito admitidas, sem exclusão de uma só, em especial pelo depoimento pessoal do representante legal da RECLAMADA, oitiva de testemunhas que serão arroladas oportunamente e dando-se à causa para fixar alçada o valor de Cr\$ 1.500.000,00.

P. Deferimento.

CUIABÁ-MT, Fevereiro 13, 1992.

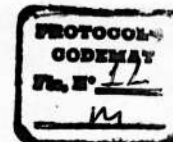
PP.

MARCO ANTONIO ROSEIRO COUTINHO
OAB/MT nº 3.835



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

725/92 DE 25 / 02 / 92

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Assessoria
p/ assessoria p/ o Jurídico
e para encaminhamento ao
Dr. Wladimir Almeida.

25/02/92

Francisco G. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE

Ào Jurídico para análise.
& providências.
26/02/92



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTESTAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO DE Nº 348/92

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC-MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, em cuiabá-MT, na condição de RECLAMADA dos autos do processo em referência, em curso por esse R. Juízo, neste ato representado por seu Liquidante DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, brasileiro, casado, Advogado regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº 2.171, Procurador do Estado, portador do CPF nº 336.907.667-63, residente e domicilia do nesta Capital, que nomeia como seus procuradores os advogados "In Fine" assinados (doc. de Procuração Nº 001 em anexo), Assessores Jurídicos que recebem notificações e intimações no mesmo endereço da aludida Companhia, VEM, com o devido respeito diante de Vossa Excelência, apresentar CONTESTAÇÃO aos termos da RECLAMATÓRIA TRABALHISTA proposta por JOSE F. BARBOSA ÓRTIZ, cujo teor se



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

-02-

resume nas alegações adiante articuladas:

I - DAS ALEGAÇÕES DO RECLAMANTE

Alega o RECLAMANTE ter sido admitido pela RECLAMADA em 01/09/88, para exercer as funções de Agente Administrativo percebendo, à época, a importância de CR\$ 507.816,13 (quinhentos e sete mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros e treze centavos); que em 27/09/90, foi firmado TERMO ADITIVO ao Acordo Coletivo de Trabalho datado de 28/07/90, feito entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT e a CODEMAT, que concedeu as seguintes reposições salariais: 94,57% para o mês de março/91; 19,40% para abril/91 e 44,80% para maio/91; que quando da data da sua demissão, que se deu em 09/10/91, a RECLAMADA pagou-lhe a rescisão contratual com base nos salários do mês de fevereiro/91, descumprindo, desta forma, as disposições do aditivo retro-aludido.

Baseando-se nos motivos fáticos acima expostos, acabou por requerer;

- 1) O pagamento pela RECLAMADA, das diferenças salariais decorrentes do aditivo firmado, constantes da relação mencionada na exordial;
- 2) A PROCEDÊNCIA da RECLAMATÓRIA proposta;
- 3) A condenação da RECLAMADA no pagamento do principal, acrescido de juros de mora e correção monetária, custas processuais e demais cominações legais.

II - DA DEFESA DA RECLAMADA

Preliminarmente, necessário se faz ressaltar que IMPROCEDEM "in totum", os termos da Reclamatória Trabalhista proposta pelo Reclamante, por levar em consideração os fundamentos fáticos e de direito que a Reclamada passa a expor:

A guisa da verdade, Inclito Julgador,

O Reclamante fora, na realidade, admitida pela Re

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

EM LIQUIDAÇÃO

clamada em data de 16/03/90, para exercer as funções de Agente Administrativo e percebia, à época de sua demissão, que se dera em 09/10/91, o salário de CR\$ 221.442,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros) por mês.

Por imposição do Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT, acabou sendo firmado com a Reclamada, em 28/07/90, um Acordo Coletivo de Trabalho e posteriormente a este, em 27/09/90, um Termo Aditivo ao citado Acordo que previa, entre outras vantagens, reposição salarial para a categoria e uma nova política salarial a ser aplicada aos vencimentos dos respectivos servidores.

Ocorre, MM. Julgador,

Que nem o Acordo nem o respectivo Termo Aditivo foram homologados pela justiça laboral. Não estão, pois, revestidos do devido amparo legal para que seus cumprimentos pudessem ser exigidos pelo Reclamante ou se constituíssem em ato jurídico perfeito.

Quanto ao Termo Aditivo, fora este, vale acrescentar, tão-somente registrado na DRT/MT sob o nº 204/90, consoante ao que consta do incluso documento de nº 004.

As inoportunas pretensões do Reclamante, à luz da realidade, fundam-se, exclusivamente no cumprimento do citado Acordo e seu respectivo Termo Aditivo por parte da Reclamada.

O Acordo Coletivo de Trabalho exigido pelo Reclamante fora, portanto, feito extrajudicialmente entre as partes, na tentativa de se buscarem, dada às dificuldades financeiras da época, notadamente quanto à política salarial, uma forma de conciliação.

Todavia, a forma de conciliação discutida não foi homologada pela JCJ, com assistência desta. Não tem força de decisão irrecorrível.

Nesse entendimento, a jurisprudência pátria tem decidido que:

"O acordo homologado judicialmente, vale como decisão irrecorrível (CLT, art. 831, parágrafo único), produzindo efeitos de

f



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

-04-

coisa julgada" (TRT, 3ª R, 4ª T, AgP, 1.288/90, Rel. Juiz ORESTES C. GONÇALVES, TJMG, 01/02/91, pág. 87).

Para ter o acordo efeito de decisão transitada em julgado, necessário se faz que o mesmo preencha os requisitos legais, ou seja, a devida homologação judicial (TRT, 13ª R., Ac. nº 7.953, Rel. Juiz PAULO M. PIRES, TJPB, 13/11/91, pág. 16).

É de se ressaltar ainda, que recentemente assim se manifestou o TRT da 7ª Região:

"O acordo extrajudicial não ratificado em juízo, não tem nenhum valor, não se pode obrigar o seu cumprimento" (TRT, 7ª Reg., AP 213/90, Ac. 065/91, de 30/01/91, Rel. Juiz JOÃO NAZARÉ DE CASTRO).

A Reclamada cumpriu o estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho e seu Aditivo, até onde lhe foi permitido, por não querer afrontar a Lei Nº 8.178/91, que estabelece nova política de preços e salários a partir de 01 de março p. passado, para a categoria de servidores.

Por derradeiro, a Reclamada invoca o que dispõe o parágrafo único do artigo 623 da CLT:

"Art. 623 -

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, a nulidade será declarada de ofício, ou mediante representação, pelo Ministério do Trabalho, ou pela Justiça do Trabalho, em processo submetido ao seu julgamento."

III - DO PEDIDO

Com base nos motivos fáticos e de direito retroaludidos, requer:

1) A IMPROCEDÊNCIA "in totum" da Reclamatória

L



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

-05-

Trabalhista proposta pelo Reclamante, uma vez que a Reclamada na da deve ao mesmo, notadamente no tocante às verbas constantes e pleiteadas na peça vestibular, face a nulidade plena do Acordo Coletivo de Trabalho e seu respectivo Termo Aditivo;

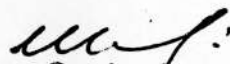
2) A condenação do Reclamante no pagamento das custas processuais e demais emolumentos de estilo.

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitidos, notadamente perícia, oitiva de testemunhas e depoimento pessoal do Reclamante, o que desde já fica requerido, pena de confissão, e pela juntada de novos documentos.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá-MT, 14 de maio de 1.992


Diogo Douglas Carmona
Advogado - OAB MT 751
CPF 021705401 - 30

09

junho

92

2

Cuiabá-MT

DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES

2

348 92

JOSÉ FRANCISCO BARBOZA ORTIZ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO

ESTADO DE MT-CODEMAT

13:30

Presente o reclamante assistido pelo Dr. Marco Roseiro Coutinho, OAB/MT 3635. Presente a reclamada através do preposto Sr. Sebastião Carlos Correa Costa, acompanhado pelo advoga do Dr. Luis Eduardo da Silva Campos, OAB/MT 2.202.

Defesa escrita sem documentos.

As partes declaram que não pretendem produzir outras provas, em razão do que declara-se encerrada a instrução processual, digo, processo.

Razões finais orais pela procedência e improcedência, respectivamente.

Conciliação final rejeitada.

Para julgamento designa-se o dia 07, digo, 10.06.92, às 15:58h.

Cientes as partes.

Nada mais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª Região
2ª JCJ de CUIABÁ

PROCESSO: 346 / 92
MANDADO: 673 / 92

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido na forma abaixo:_____

O DOUTOR OSCAR ZANDAVALLI JUNIOR

Juiz Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de CUIABÁ

Manda ao oficial de justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, CITE à COMPANHIA DE DESENV.DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT., para, em 48 horas, pagar a quantia de Cr\$ 58.375.608,51 (Cinquenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil seiscientos e oito cruzeiros e cinquenta e um centavos.x.x.x.x.x.x.x. correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos devidos no processo, nos termos do (a) ~~ACORDÃO~~ decisão

Principal.....	Cr\$ 57.844.792,69
Honorários do perito.....	Cr\$ 500.000,00
Custas processuais.....	Cr\$ 30.815,82
TOTAL....	Cr\$ 58.375.608,51

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, ~~ORIGINAL ASSINADO~~ ROZALI ELZA SQUAREZI

Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de agosto de 1992

ORIGINAL ASSINADO

Juiz do Trabalho

Oscar Zandavalli Junior
Juiz do Trabalho Substituto

ENDEREÇO DO EXECUTADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT.
BLOCO GPC-CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CUIABÁ/MT.

nst.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE DA M.M. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT.

PROCESSO 348/92

copie

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª JCI-TRT 103 REGIÃO
13

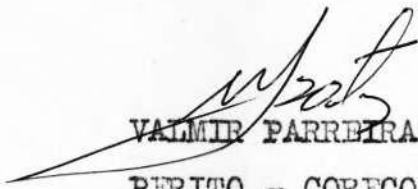
004376
76
13

VALMIR PARREIRA MATOS, perito designado por este M.M. - JUIZO, conforme despacho as fls-59, vem mui respeitosamente apresentar seu parecer técnico, referente ao processo em epígrafe em que são partes JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ (RECLAMANTE) e CIA DE ESTADO DE MATO GROSSO (RECLAMADA).

Solicitando que seus honorários sejam determinados por VOSSA EXCELÊNCIA, em Cr\$ 2.892.240,00, coloca-se desde já ao seu - inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

TERMOS em que
PPE. Deferimento

CUIABÁ-MT, 12 de Agosto de 1.992


VALMIR PARREIRA MATOS

PERITO - CORECON - 0158/MT

• LAUDO PERICIAL

PROCESSO Nº 348/92

PARTES: JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ (RECLAMANTE)

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - CODEMAT (RECLAMADA)

CONDENAÇÃO DA SENTENÇA: (fls. 53 a 58)

VÍNCULO EMPREGATÍCIO: 16/3/90 a 10/10/91

AJUIZAMENTO: 14/2/92



QUADRO Nº 1 - DIFERENÇAS SALARIAIS E MULTA RECISÓRIA

ESPECIFICAÇÃO	DEVIDOS	PAGOS	Cr\$ 1,00 DIFERENÇA A PAGAR
1. Diferença Salariais			
1.1. Saldo de Salá- rios			
Janeira/91	178.240,94	176.314,54	1.926,40
Fevereiro	203.355,09	176.314,54	27.040,55
Março	377.061,00	176.314,54	200.746,46
Abril	447.345,18	176.314,54	271.030,64
Maio	647.715,81	279.864,00	367.851,81
Junho	647.715,81	176.364,00	471.351,81
Julho	647.715,81	189.980,00	457.735,81
Agosto	647.715,81	293.480,00	354.235,81
Setembro	647.715,81	332.750,00	314.965,81
Outubro	194.314,74	99.824,94	94.489,80
1.2. Verbas Recisó- rias			
13º Salário/dif. data registro - 2/12	107.952,63	-	107.952,63
Férias Proporcio- nais 2/12 (dif. data registro)	107.952,63	-	107.952,63
Abono de Férias 1/3 (dif. data registro)	35.984,21	-	35.984,21
Aviso Prévio	647.715,81	-	647.715,81
13º Salário reci- são 10/12	539.763,17	277.291,60	262.471,57
Férias Proporcio- nais 8/12	431.810,54	138.645,80	293.164,74
Abono de Férias 1/3	359.842,12	157.131,93	202.710,19
Férias Vencidas	647.715,81	332.750,00	314.965,81
R- Multa atraso recisão	647.715,81	-	647.715,81



QUADRO Nº 2 - ATUALIZAÇÃO DE VALORES (DIF. SAL. E MULTA)

Cr\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DIFERENÇAS A PAGAR	INDICE DE CORREÇÃO	VALORES COR- RIGIDOS
1- Diferenças Sala- rias			
1.1. Saldo de Sa- lários			
Janeiro/91	1.926,40	18,5282	35.692,72
Fevereiro	27.040,55	17,3161	468.234,16
Março	200.746,46	15,9595	3.203.813,13
Abril	271.030,64	14,6514	3.970.978,32
Maior	367.851,81	13,4427	4.944.921,53
Junho	471.351,81	12,2876	5.791.782,50
Julho	457.735,81	11,1655	5.110.849,19
Agosto	354.235,81	9,9736	3.533.006,27
Setembro	314.965,81	8,5405	2.689.965,50
Outubro	94.489,80	7,1308	637.787,87
1.2. Verbas Recisó- rias			
13º salário - 2/12 (Dif. da data registro)	107.952,63	7,1308	769.788,61
Férias propor- cionais-2/12 (dif. data re- gistro)	107.952,63	7,1308	769.788,61
Abono de Féri- as 1/3 (Dif. data registro)	335.984,21	7,1308	256.596,20
Aviso Prévio	647.715,81	7,1308	4.618.731,90
13º Salário re- cisão 10/12	262.471,57	7,1308	1.871.632,27
Férias Propor- cionais 8/12	293.164,74	7,1308	2.090.499,13
Abono de Fé- rias-1/3	202.710,19	7,1308	1.445.485,82
Férias Venci- das	314.965,81	7,1308	2.245.958,20
2- Multa Atraso Reci- são	647.715,81	7,1308	4.618.731,90
SUB-TOTAL			49.074.243,83
3- Fgts			
8% s/dif. sal. e multa recisória	-	-	3.925.939,51
40% (Multa)	-	-	1.570.375,80
TOTAL			54.570.559,14

QUADRO Nº 3 - JUROS NÃO CAPITALIZADOS

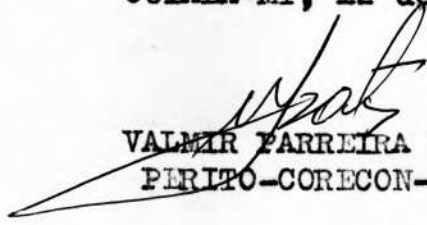
Cr\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	JUROS NÃO CAPITALI- ZADOS
Juros de 1% a.m., no período 14/2/92 a 12/8/92, de acordo c/o artigo 39, da Lei nº 8.177/91	
Cr\$ $\frac{54.570.559,14 \times 180}{3000} =$	3.274.233,55

QUADRO Nº 4 - RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM Cr\$ 1,00
4.1. Valores Atualizados	54.570.559,14
4.2. Juros Não Capitali- zados	3.274.233,55
TOTAL	57.844.792,69

CUIABÁ-MT, 12 de Agosto de 1.992


VALMIR PARREIRA MATOS
PERITO-CORECON- 0158/MT

EM LIQUIDAÇÃO

EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MATO GROSSO.

Ref. Processo nº: 348/92

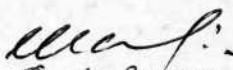
Reclamante: JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, já qualificada no processo acima, via seu procurador, abaixo assinado, vem, dentro do prazo de lei, oferecer o lote nº 03, da Quadra nº 20 da zona urbana de Barra do Garças-MT (xerox da matrícula em anexo), no valor de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), como penhora para garantia da execução no referido processo.

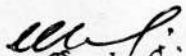
Termos em que j. esta

P. Deferimento.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 1.992.


Diogo Douglas Carmona
Advº. OAB/MT N.º 751
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	RESP. P/ ÁREA JURÍDICA	DATA	28,09.92
PARA	LIQUIDANTE	N.º DA C. I.	081/92
ASSUNTO			
Sr. Liquidante, Para fins de acôrdo no processo nº 346/92, em curso pela 2ª JCJ, em fase de execução, solcito a V.Sa. que determine o pagamento de Cr\$ 40.049.135,40 ao ex-servidor JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ, igual a 70% da condenação, conforme cálculo pericial de 12.08.92. Atenciosamente  Diogo Douglas Carmona Adv.º OAB/MT N.º 751 — CODEMAT —			
ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA	
Diogo Douglas Carmona	Liquidante	EM 	



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

2

JCJ de Cuiabá-Mato Grosso

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Nº 346 / 92

Aos 19 (dezenove) dias do mês de

outubro do ano de Mil Novecentos e noventa e dois, no (a)

em cumprimento ao r. Mandado expedido pelo MM. Juiz Presidente, na execução Nº _____ / _____

Movida por: José Francisco Barbosa Ortiz

Contra: Cia Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

para a cobrança da dívida de Ncz\$ 58.375.608,51 (cincoenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oito cruzeiros e cinco-centavos)
procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

Ncz\$

1) Conforme despacho de fls.83, dos autos 1.993/91

2ª JCJ de 16.10.1992, recai a Penhora sobre os Direitos de uso dos Terminais Telefônicos

Contrato Telemat 716.194-3 nº412-1180-Juscimeira

Contrato Telemat 159.580-1 nº566-1468-Juina

Contrato Telemat 716.084-5 nº471-1190-Alto Araguaia

Contrato Telemat 716.088-2 nº471-1197-Alto Araguaia

Contrato Telemat 716.090-4 nº471-1200-Alto Araguaia

Contrato Telemat 716.094-1 nº471-1204-Alto Araguaia

Avalio cada linha em R\$ 9.300.000,00 perfazendo R\$ 55.800.000,00

2) 1 Microcomputador POLYMAX modelo Poly 201 DP S
(continua verso)

VALOR TOTAL - Ncz\$ _____

Tudo para garantia da dívida referida, para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça-Avaliador, lavrei o presente Auto, que assino.

RESSALVAS: _____



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT

Proc. nº 348/92

26
reclamante-, e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, -reclamada-, ambos já qualificados nos autos do processo que o primeiro move contra a segunda, vêm, respeitosamente, dizer a Vossa Excelência que as partes se compuseram no sentido de liquidar o objeto do presente processo, em consequência do que a Reclamada se propõe a pagar e o Reclamante aceita em dela receber a quantia líquida de **Cr\$ 57.844.792,69** (cinquenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta e nove centavos), até as **15:00 horas do dia 17 de novembro de 1992** na Secretaria da MM. JCJ, sob pena de a Reclamada responder por uma multa de 100% sobre o valor do acordo sem prejuízo das demais cominações legais, a partir da data do inadimplemento. O Reclamante assim que recebido o valor outorgará a Reclamada a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação do objeto do presente processo, transacionando todos os demais direitos decorrentes da relação de emprego já extinta, para nada mais reclamar (artigos 1025 e seguintes do Código Civil Brasileiro), assumindo a Reclamada, ainda, os ônus das custas processuais.

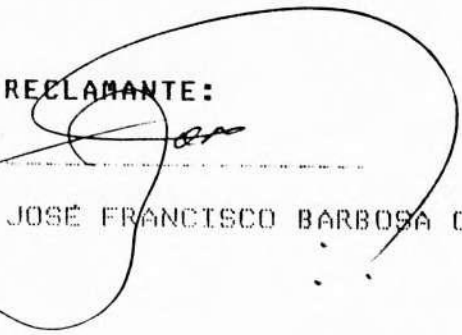
Assim, por estarem justas e conciliadas e para que surta seus jurídicos efeitos as partes firmam o presente acordo com efeitos de transação cuja homologação pedem, **requerendo a isenção de custas** e o arquivamento dos autos após a extinção do processo, sobre o qual porão perpétuo silêncio.

R. Galdino Pimentel nº 14, 12º and., conj. 121/24 (Ed. Palácio do Comércio)-CUIABÁ-MT- PBX 065-322-4919 -FAX 065-322-4919-(pag. 1)

É assim como pedem e esperam
Deferimento.

CUIABÁ, 15 de outubro de 1992

RECLAMANTE:

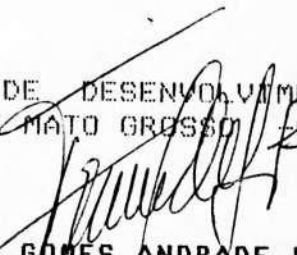

JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

PP.


WALTER ROSEIRO COUTINHO
DAB/MT nº 3064/A

RECLAMADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT-


Dr. FRANCISCO GOMES ANDRADE LIMA FILHO
Diretor Presidente

PP.


DR. DIOGO DOUGLAS CARMONA
DAB/MT nº - 751



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 491

CENTRO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

ENDEREÇO:

NOT. INT. Nº 6569 / 92 EM 27 / novembro / 92

PROCESSO Nº 348/92 /

RECTE.: José Francisco Barbosa Ortiz

RECDO.: Companhia de Desenvolvimento do Estado de MT

Pela presente, fica V. Sª. Notificado para o(s) fim(ns) pre
visto(s) no(s) item(ns) 13 abaixo;

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às
_____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar Embargos à Execução.
- 08 - Contestar os Embargos de Terceiro outuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as(os) _____ na valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Despacho às fls. 82. Vistos, etc. Libere-se a penhora de fls. 76.
- Homologo o acordo de fls. 78/79 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Inexistindo encargos, arquivem-se.
- Cbá, 12.11.92. DRª Maria P.B.Teixeira-Juiza do Trabalho

Not. 6569/92

proc. 348/92

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT

Centro Político Administrativo - CPA

CUIABÁ

MT

TRT 111353

lcsf



Auto Carlos dos Santos Ferreira
Assessor Jurídico

CERTIFICO que o presente ex
pediente foi encaminhado ao
destinatário, via postal,
em 20.11.92
Diretor de Secretaria

Aviso Prévio ao Empregado

Nº

Empresa

CODEMAT

Nome do Empregado

JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

Pelo presente notificamos que a30.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 — itens — I e II — Cap. VI Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V. S.ª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.S.ª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488, solicitamos formalizar esta intenção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local/Data

Cuiabá/MT, 09/09/91.

Empregador

Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
CODEMAT

Empregado

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

Cód. 15.246

título

Ficha de Controle de Férias

NOME:

JOSE FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

DATA ADM.

01.05.90

CARGO:

ENG.CIVIL

LOTACÃO:

MÊS DE GOZO

Encontre-se *Fusilia* *doerri*

Periodo Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Periodo de Gozo	Cliente
90/91																										

☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visto:

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR PARA DISPENSA DO EMPREGADO

Sr.(a.) JOSÉ FRANCISCO BARBOSA ORTIZ

Pelo presente o(a) notificamos que a dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa firma, e por isso, vimos avisá-lo(a) nos termos e para os efeitos do disposto no Art. 487, item II – Cap. VI – Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO).

Pedimos a devolução do presente com o seu "CIENTE" e "OPÇÃO" abaixo.

Atenciosamente

CIENTE E OPÇÃO (Lei N.º 7093/83)

Declaro-me ciente, exercendo a opção por ☐ = redução de 2 (duas) horas diárias.
☐ = falta de _____ (_____) dias corridos.

_____ / _____

RESPONSÁVEL QUANDO MENOR

ASSINATURA DO EMPREGADO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

1º via - Amarela/Empregador

IDENTIFICAÇÃO												2º via - Branca/Banco	
02 Empregador										03 Código		332.423,83	
04 Endereço													
05 CEP		06 Bairro			07 Município			08 UF					
09 Banco			10 Agência/UF			11 Cód. Agência							
12 Empregado Jose Francisco Barbosa Ortiz													
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 001451 378º SP													
14 PIS/PASEP 1.079.844.640-1				15 Código empregado		16 Data nascimento 08.02.54		17 Data admissão 01.05.90		18 Data opção 09.10.91			
20 Maior remuneração 332.750,00				21 Aviso prévio 09.09.91		22 Pens. Alm. %		23 Causa afastamento S S C		24 Cód. saque 01			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização ____ anos		Valor	26 Saldo de salários 09 dias		Valor	27 FGTS-multa rescis. ____ %		Valor
28 Aviso prévio			29 Comissões			30 TOTAL BRUTO		459.324,94
31 13º salário ____ /12 avos			32 Horas extras ____ horas			DESCONTOS		
33 13º sal. inden. ____ /12 avos			34 Gratificação			35 Previdência		34.605,99
36 Salário-família ____ dias			37 Adicional insalubridade/periculosidade			38 Verso Previdência 13º sal.		116.237,20
39 Férias vencidas			40 Adicional noturno			41 IP R Adiantamentos		20.275,00
42 Férias proporc. ____ /12 avos			43 set/91		332.750,00	44 Unimed		203.798,51
45 1/3 salário s/ férias			46 Antec. sal.		26.750,00	47 Financeiro seguros		1.080,00
48 Sal. maternidade ____ dias			49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior			50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		83.328,24
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto				53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal
55 Assinatura do empregado								
56 Assinatura do responsável legal								

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco	
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (nome CSA/CEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador
				67 Assinatura do responsável legal
				Autenticação



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Comunicação de Dispensa - CD

1034 382980

nome do dispensado

3 J O S É F R A N C I S C O B A R B O S A O R T I Z

endereço do dispensado (rua, avenida, quadra, travessa, número, bloco, apartamento, fundos, etc.)

Rua Leblon, 52 / Bairro Jd. Guanabara

CEP

78000

UF

MT

CGC

4 0 3 4 7 4 0 5 3 0 0 0 1 3 2

atividade econômica-IBGE

5 0 3 0 3

trabalhador rural?

6 1 - sim 2 - não 2

PIS/PASEP

7 1 0 7 9 8 4 4 6 4 0 1

Carteira de Trabalho e Previdência Social

8 0 1 4 5 1 3 7 8 S P

CBO

ocupação

9 0 2 1 1 0 ENGº CIVIL

03 474 053/0001-32

CIA DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. P. A.

GUARÁ - CEP. 78.000 - MT.

carimbo padronizado CGC (MF)

1ª DOBRA

data admissão

10 0 1 0 5 9 0

data demissão

11 0 9 1 0 9 1

sexo

1 - masculino 2 - feminino 1

grau de instrução

13 9

data nascimento

14 0 8 0 2 5 4

horas trabalhadas por semana

15 4 0

três últimos salários

16 0 7 1 6 3 3 0 0

0 8 2 6 6 8 0 0

0 9 3 0 2 5 0 0

possui registro de contribuição individual do INPS?

17 1 - sim 2 - não 2

domicílio bancário

18 1 0 4 1 9 1 8

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/MT - PAP. CAT. PAIAGUÁS

Declaração do dispensado

19 número de contribuições para Previdência Social nos últimos quarenta e oito meses.

meses 2 4

Declaração do empregador

20 as contribuições foram integralmente comprovadas pelo dispensado?

1 - sim 2 - não 1

21 recebeu salários em cada um dos últimos seis meses?

1 - sim 2 - não 1

22 os salários foram comprovados pelo dispensado?

1 - sim 2 - não 1

polegar direito

assinatura do dispensado

assinatura do chefe do setor

assinatura e carimbo do empregador



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Comunicação de Dispensa - CD

1034 382980

PIS/PASEP

1 0 7 9 8 4 4 6 4 0 1

nome do dispensado

J O S É F R A N C I S C O B A R B O S A O R T I Z

Recebi de Cia. DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO/CODEMAT

2 (duas) vias do Requerimento do Seguro-Desemprego.

Firma ou Razão Social

polegar direito

local e data

assinatura do dispensado

Protocolo Empregador